



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 387 - SEXTA-FEIRA 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Arenápolis

CONTRATO: Nº. 134/2007

OBJETO: Pavimentação de ruas em bloquetes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): R. B. Costa & Cia Ltda.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 668.860,62

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2007.

PREFEITURAMUNICIPALDEARENAPOLIS-MT

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 110/2007

CONTRATADO (A): Modelo Engenharia Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato nº 110/2007.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2007.

PREFEITURAMUNICIPALDEARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 127/2007

CONTRATADO (A): MHM Assessoria de Condomínios e Engenharia Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato nº 127/2007.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2007.

PREFEITURAMUNICIPALDEARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 126/2007

CONTRATADO (A): Valdir Salvalaggio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula IV, do prazo, item 4.1 - do contrato nº 126/2007.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2007.

PREFEITURAMUNICIPALDEARENAPOLIS-MT

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 101/2006

CONTRATADO (A): Auto Posto Pimenta Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula VI, do prazo, do contrato nº 101/2006.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2007.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extratos referentes ao mês de Novembro de 2007.

PREFEITURAMUN. DE ARIPUANÃ

Extrato de Termo de Rescisão nº 033/2007 Ref. ao Contrato nº 294/2007

Ref.: Prest. Serv. Públicos, Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: GILDO NUNES DA SILVA; Data: 01/11/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº 034/2007 Ref. ao Contrato nº 277/2007

Ref.: Prest. Serv. Professora; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: ROSANE MARLI FISCHER; Data: 01/11/2007. -

Extrato de Termo de Rescisão nº 035/2007 Ref. ao Contrato nº 275/2007

Ref.: Prest. Serv. Públicos, Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: ELIZEU CAMARA; Data: 01/11/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº 036/2007 Ref. ao Contrato nº 265/2007

Ref.: Prest. Serv. Públicos; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA; Data: 13/11/2007. -

Extrato de Termo de Rescisão nº 037/2007 Ref. ao Contrato nº 168/2007

Ref.: Prest. Serv. Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: PAULO ROBERTO AUDI; Data: 30/11/2007. -

Extrato do Termo Aditivo nº 098/2007 ref. Sexto Termo Aditivo ao

Contrato nº. 250/2006 - Altera Valor e Vigência; R\$ 24.178,47; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Vig.: 17/11/2007 A 17/12/2007.

Extrato do Termo Aditivo nº. 099/2007 ref. Segundo Termo Aditivo

ao Contrato nº 247/2007 - Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA; Vig.: 13/11/2007 A 11/02/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 100/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo

ao Contrato nº 312/2007 – Prorroga Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA; Vig.: 20/11/2007 A 02/02/2008.

Extrato de Contrato nº 335/2007

Ref. Locação de Imóvel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ALEXANDRE SILVA; Valor Global: R\$ 500,00; Vig.: 01/11/2007 a 31/12/2007;

Extrato de Contrato nº 336/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SOLANGE RAMOS DA CRUZ; Valor Global: R\$ 2.520,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 337/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ROSINEIDE SIMÃO FERREIRA; Valor Global: R\$ 2.520,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 338/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARCELIA SILVIA LEGHI WAINER; Valor Global: R\$ 2.520,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 339/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DIANE MILANI; Valor Global: R\$ 2.880,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 340/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARLI LIMA GONSALVES; Valor Global: R\$ 2.520,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 341/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CRISTINA DALUZ; Valor Global: R\$ 2.520,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 342/2007

Ref. Prestação de Serv. De Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JUCINEY SANTOS JORGE CERQUEIRA ; Valor Global: R\$ 2.520,00; Vig.: 01/11/2007 a 30/04/2008;

Extrato de Contrato nº 343/2007

Ref. Aquisição de Caminhonete Hilux zero KM; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ATRIUN VEICULOS LTDA; Valor Global: R\$ 87.900,00; Vig.: 06/11/2007 a 06/01/2008; TP Nº. 028/2007;

Extrato de Contrato nº 344/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Ref. Prest. serv. de Técnica em Radiologia; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JAQUELINE SCHIRMER ANTUNES; Valor Global: R\$ 9.000,00; Vig.: 07/11/2007 a 04/05/2008; Dispensa de Licitação nº. 007/2007; Extrato de Contrato nº 345/2007

Ref. Prest. Serv. De fonoaudióloga; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: VIVIANE HIRSCH CAZAMAJOU; Valor Global: R\$ 9.000,00; Vig.: 14/11/2007 a 11/05/2008; Inexigibilidade nº. 007/2007; Extrato de Contrato nº 346/2007

Ref. Prest. Serv. De Publicidade e comunicação; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: C. DIESEL COMUNICAÇÕES; Valor Global: R\$ 54.000,00; Vig.: 14/11/2007 a 30/12/2008; Inexigibilidade nº. 008/2007; Extrato de Contrato nº 347/2007

Ref. Aqui. de um veículo novo tipo furgão e um veículo novo tipo automóvel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; Valor Global: R\$ 130.650,00; Vig.: 22/11/2007 a 20/02/2008; TP Nº. 029/2007; Extrato de Contrato nº 348/2007

Ref. Prest. de serv. De Enfermagem; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CLAUDIA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA; Valor Global: R\$ 34.560,00 pg por amostragem; Vig.: 22/11/2007 a 21/11/2008; Carta Convite nº. 029/2007; Extrato de Contrato nº 349/2007

Ref. Aq. de 55.000 Litros de óleo Diesel; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL KRUPINSKI LTDA; Valor Global: R\$ 117.700,00; Vig.: 27/11/2007 a 27/02/2008; TP Nº. 030/2007;

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **MODALIDADE:** DATA DO ADITIVO: 01/11/2007 **CONTRATADO:** WALDEMAR CABRAL JUNIOR **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE SUPORTE CONCEITUAL E METODOLÓGICO AO CONTRATANTE, ORIENTANDO E FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA, COM APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR. **JUSTIFICATIVA:** interesse da administração pública. **PRAZO DO ADITIVO:** 31/12/2007. **DOTAÇÃO:** 04 -

02.001.04.122.0002.1.406.3.3.90.36.00.00 **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2007** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **MODALIDADE:** Dispensa **DATA DO ADITIVO:** 14/11/07 **CONTRATADO:** LEONARDO FLEURY DE MENEZES **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO P.A. SANTO ANTONIO DA FARTURA, TENDO EM VISTA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INCRA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTO ANTONIO DA FARTURA. **JUSTIFICATIVA:** interesse da administração pública. **PRAZO DO ADITIVO:** 31/12/2007 **DOTAÇÃO:** 07.001.17.511.0017.1.453.3.3.90.36.00.00 **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2007** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **MODALIDADE:** Convite **DATA DO ADITIVO:** 13/11/2007 **CONTRATADO:** DIÁRIO CAMPOVERDENSE LTDA **OBJETO:** execução de Serviços Especializado de Publicidade de matérias e informes em jornal escrito, como anúncios publicitários, editais, leis, contratos e outros comunicados de necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT **JUSTIFICATIVA:** Para se possa terminar o mês de novembro. **VALOR DO ADITIVO:** acréscimo de R\$ 4.000,00 **PRAZO DO ADITIVO:** até 30 de novembro **DOTAÇÃO:** 03.001.04.122.0004.1.409.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 157/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **MODALIDADE:** Tomada de Preços **DATA DO CONTRATO:** 05/11/2007 **VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da Ordem de Serviço **CONTRATADO:** RODRIGUES & LOVATO LTDA **OBJETO:** construção de um Mini Estádio de Futebol **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.480,35 **DOTAÇÃO:** 511-09001.27812.0024.1.484.4.4.90.51.00.00 **EXTRATO AO CONTRATO 158/2007** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **MODALIDADE:** Dispensa **DATA DO CONTRATO:** 14/11/07 **VIGÊNCIA:** 14 dias **CONTRATADO:** CAMPOTUR TRANSPORTE E

TURISMO LTDA **EPPOBJETO:** contratação de 02 (dois) ônibus em perfeito estado de funcionamento e conservação com capacidade de 44 passageiros para prestar serviço de transporte Escolar dos Alunos do Município de Campo Verde **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.975,00 **DOTAÇÃO:** 05.002.12.361.0007.2312.3.3.90.39.00.00

Prefeitura Municipal de Carlinda

LEI MUNICIPAL Nº. 407/2007

DATA: 29 de Maio de 2007

LDO 2008

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Entende-se como "Riscos Fiscais" quaisquer eventos capazes de afetar as finanças públicas, sejam decorrentes de passivos contingentes, isto é, de dívida inesperada, ou de decisões judiciais desfavoráveis ao Município, ou ainda, de frustração da receita.

Os Riscos, portanto, podem ocorrer no aumento da despesa ou na redução da receita provocando desequilíbrio financeiro a gestão.

Como um provável risco no tocante a receita, temos possivelmente a redução de receita do ICMS em face da crise que ora afeta a agro-negócio, de modo especial com a baixa cotação de dólar em relação ao real. Além disso, a reformulação dos critérios de cálculo dos índices da distribuição do ICMS é outro fator de risco para as finanças do Município.

Caso se concretizem os riscos, quer do lado da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados a conta da Reserva de Contingência, na forma da Alínea b, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000. Em perdurando o desequilíbrio, serão adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme estabelecido no art. 33, da LDO 2008.

Carlinda – MT, 29 de Maio de 2007.

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 407/2007

DE 29 DE MAIO DE 2007

LDO – 2008.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Carlinda – MT, para o Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carlinda, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2008.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2006-2009, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão de Carlinda;

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos;

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados;

V – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VI – as despesas com pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da Lei Orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compôr-se-á de:

I – orçamento Fiscal;

II – orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – o orçamento a que pertence, e;

II – a natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 633 de 30 de agosto de 2006, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da Lei;

III – demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà:

I – situação Econômico-Financeira do Município;

II – demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – exposição da Receita e da Despesa.

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64;

III – quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V – quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI – quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII – quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX – quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008, as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária as receitas e as despesas decorrentes de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2007, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2006 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2008 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de agosto de 2007.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes.

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10 – A Lei Orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos;
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2008 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II – as despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos;
- III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:
 - 1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;
 - 2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do art. 4º da Lei Complementar Federal 101/00;

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 35% da proposta orçamentária para 2008, em obediência aos incisos V e VI do art. 167, da Constituição Federal;

VI – fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2 e 212, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Administração, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2008, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- a) Órgão Devedor;
- b) Número de processos;
- c) Número do Precatório;
- d) Data de Expedição do Precatório;
- e) Nome do Beneficiário;
- f) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de

hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - Na execução orçamentária de 2008, caso a despesa de pessoal ultrapassar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no parágrafo Único, inciso II, do art. 71 da Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos do art. 29 da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2008, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no art 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo Único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 27 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo Único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/09/2007 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2008, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Carlinda.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborada estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e

avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2008, e de fevereiro de 2009, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2008, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do art. 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2007, o autógrafa da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 29 de Maio de 2007.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 407/2007

DATA: 29 de Maio de 2007

LDO 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Apresentamos a metodologia e memória do cálculo das Metas Fiscais conforme estabelece o disposto no art. 4º, § 2º e Incisos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A metodologia adotada para o cálculo das metas fiscais foi a estabelecida pelo Governo Federal e normativa pela STN – Secretaria

do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 633, de 30 de Agosto de 2006.

Projeção do PIB – Produto Interno Bruto;

Índice de inflação – IPCA do IBGE projetado pelo Banco Central para o período de 2007 a 2009;

Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

Na ausência de estimativas para o PIB municipal foi utilizada a projeção do PIB Mato Grosso 2003, informado no site: www.ibge.gov.br.

Desta forma, o cenário utilizado foi o seguinte:

Parâmetros	2007	2008	2009	2010
PIB – Brasil	3,50	3,50	3,50	3,50
PIB - Regional - MT	5,00	5,00	5,00	5,00
IPCA/IBGE	5,30	5,30	5,30	5,30
Expansão IPTU	5,00	5,00	5,00	5,00
ISS esforço fiscal	5,00	5,00	5,00	5,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
ICMS - 25% Aumento do índice	3,00	2,00	2,00	2,00
Divida Ativa - Esforço Fiscal	20,00	10,00	10,00	10,00

O presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculos dos valores obtidos relativos para as metas das Receitas, das Despesas, dos Resultados Primário e Nominal, bem como do montante da dívida, em valores correntes e em valores constante.

Para melhor compreensão da matéria apresentamos os seguintes conceitos:

a) Valores Correntes; correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2008/2010;

b) Valores Constantes: correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;

c) Receitas Não-Financeiras: são as receitas totais (Correntes e de Capital) sem o computo das receitas consideradas "Financeiras" tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc) e as receitas de alienação de bens.

d) Despesas Não-Financeiras: são as despesas totais, deduzidas as despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);

e) Resultado Primário: é a diferença entre as Receitas Não-Financeiras e as Despesas Não-Financeiras. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.

f) Resultado Nominal: corresponde a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado exercício e o saldo apurado na mesma data do ano anterior. Equivale a economia que o Município faz para amortizar o valor principal da sua dívida fundada.

g) Dívida Consolidada Líquida: corresponde ao montante da Dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, menos as deduções, que compreendem a ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

As projeções foram elaboradas em um cenário de elevado grau de incerteza, em face do momento econômico que ora atravessamos. Por esse motivo, os números apresentados poderão ser alterados em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas, sobretudo devido a turbulência que hoje afeta a economia estadual.

Portanto, esses valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função da própria trajetória do endividamento do setor público como um todo, bem como do comportamento das variáveis utilizadas:

Demonstrativo I – Metas Anuais:

No presente cenário estão computadas nas metas da receita, apenas parcialmente, as Transferências de Capital e suas correspondentes Despesas de Capital, referente a convênios a serem celebrados no âmbito dos governos federal e estadual, os quais serão incluídos de forma detalhada na proposta orçamentária para o ano de 2008, pois quando da época de elaboração da mesma, tais projetos já estarão definidos e protocolados nas diversas esferas do Governo Federal e Estadual.

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior:

O cumprimento das metas do exercício de 2006 está demonstrado na tabela anexa. Observando-se que a Receita Não-Financeira, que corresponde a Receita Total menos as receitas financeiras atingiu o total de R\$ 8.977.124, ficando acima da meta fixada, que era de R\$ 8.667.105 em R\$ 310.019.

A Despesa Não-Financeira, que corresponde a Despesa Total menos as Despesas com o Serviço da Dívida, importou no total de R\$ 9.126.434, significando uma realização de 3,333% acima da meta estabelecida.

Em consequência apresenta-se um Resultado Primário deficitário de R\$ 149.310, evidenciando um desequilíbrio fiscal.

O Resultado Nominal, que corresponde à diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de Dezembro de 2006, e o Saldo apurado em 31 de Dezembro de 2005, é zerado por não haver dívidas.

A Dívida Consolidada Líquida, que corresponde ao montante da dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de créditos para amortizações em prazos superiores a doze meses, menos as deduções, que compreendem o Ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados. O município não possui dívidas.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:

O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, evidencia a consistência das metas estabelecidas para o triênio 2008-2010 em comparação com as metas fixadas a partir do ano de 2005.

As metas para a Receita Total e Despesa Total oscilam ao longo do período no patamar de 0,3526% em 2005 e 0,0466% em 2010, levando-se em conta o PIB Estadual do ano de 2003, último apresentado pelo IBGE.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido:

Nota-se na presente demonstração que o Patrimônio Líquido do Município evoluiu de 2004 para 2005, 14,77% (catorze vírgula setenta e sete pontos percentuais) e em 2006, comparado a 2005, teve um crescimento de 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete pontos percentuais) Atingindo um resultado patrimonial de R\$ 9.888.734 em 2006.

Percebe-se um acréscimo de R\$ 2.653.724, no Patrimônio Líquido do Município no ano de 2006 em relação ao exercício anterior.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos:

O quadro demonstra a destinação do produto da venda de ativos. No exercício de 2005 e 2006, não houve Receita de Alienação. Entretanto, verifique-se que os recursos do exercício 2004, foram integralmente aplicados em despesas de capital, cumprindo-se o disposto no art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais:

Este demonstrativo visa atender ao estabelecido pelo Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a", da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS.

A avaliação da situação financeira teve como base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO 2008.

O Demonstrativo foi elaborado de acordo com a Avaliação feita no mês de março de 2007.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:

O município concede isenção/renúncia de receita (IPTU) nas seguintes hipóteses estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 001/1998, e a compensação já é considerada anualmente no lançamento do Tributo, tratando-se de um benefício que existia inclusive antes da LRF. Caso haja outro tipo de renúncia de receita, será ainda autorizada em Lei específica e compensada pelo aumento permanente de receita.

Artigo 21, da Lei Complementar 001/1998 – São isentos do imposto:

I – os imóveis edificados ou não pertencentes ao patrimônio de;

a) empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, Estado, Distrito Federal e União;

b) particulares, quando cedidos em comodato ao município, ao Estado, Distrito Federal e União, durante o prazo de comodato;

c) particulares, quando cedidos em comodato à instituições ou sociedades sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, enquanto perdurar as atividades ou utilização pela cessionária;

d) sociedade de instituição sem fins lucrativos, ou que a elas sejam cedidos em comodato, que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de nível cultura, físico ou recreativo de seus associados;

e) particulares, quando declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, à partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou ocupação efetiva pelo Poder desapropriaste.

f) casas paroquiais e pastorais, quando localizadas no mesmo terreno do tempo religioso;

g) pertencentes a inativos, aposentados ou pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam, e não exista locação de casa no mesmo imóvel;

h) os imóveis utilizados pelo executivo e legislativo municipal, em contratos de locação, para funcionamento, com justificativa fundamentada efetuada pela comissão municipal de licitação do poder responsável pela locação.

Artigo 22 – na hipótese de isenção individualizada, o benefício deverá ser pleiteado em requerimento apropriado, instruído com as documentações necessárias e probatórias para ter direito ao mesmo, desde que o requerimento seja feito em até 30 (trinta) dias de findar o respectivo exercício anterior ao da ocorrência do fato gerador, sob pena de perda do mesmo.

Parágrafo Único – Através de Decreto será fixado o modelo de requerimento para a isenção, bem como os documentos a serem apresentados.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Para este calculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- Tributos e Contribuições;
- Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25% e IPVA.
- Transferências do FUNDEF.

Carlinda – MT. 29 de Maio de 2007.

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2008.

Orgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 101 – Ação Legislativa				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
01.031	Ampliação e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal.	Ampliação da Câmara Municipal para melhor atender aos municípios.	Câmara Reformada	10.000,00
01.031	Manutenção e encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades Necessárias ao atendimento do Legislativo.	População atendida	390.000,00

Orgão: 02 – Previdência Municipal				
Unidade: 01 – Previdência Municipal				
Programa: 201 – Previdência Social				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
09.272	Manutenção e Encargos com a Previdência Municipal.	Dotar a Previdência Municipal e suas unidades com as categorias econômicas necessárias ao seu funcionamento.	Servidores Atendidos	792.000,00
09.272	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Previdência.	Equipar as instalações da Previdência Municipal com móveis e equipamentos, afim de proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários.	02 equipamentos	5.000,00
09.272	Reforma e Manutenção do Prédio da Previdência Municipal.	Reforma e Ampliação nas instalações da Previdência Municipal	01 Projeto Implantado	3.000,00

Orgão: 03 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 301 – Administração do Gabinete do Prefeito				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Divulgação de Atos Oficiais do Executivo.	Divulgar atos oficiais em atendimento aos princípios da publicidade de Acordo com o Art.37 Da C.F.	População informada	20.000,00
04.122	Aquisição de equipamento e Material Permanente	Adquirir equipamentos materiais permanentes necessários a realização de Atividades fins do gabinete.	02 equipamentos	10.000,00
04.122	Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio do Gabinete do Prefeito.	Manutenção implantada	315.000,00

Orgão: 03 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 02 – Auditoria Interna				
Programa: 301 – Administração do Gabinete do Prefeito				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.124	Manutenção e Encargos com a Auditoria Interna.	Controle Interno e acompanhamento das atividades e processos da administração pública.	Controle Implantado	35.000,00

Orgão: 03 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 03 – Procuradoria Jurídica do Município				
Programa: 301 – Administração do Gabinete do Prefeito				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.062	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica.	Representar o município judicial e extrajudicialmente e Assessoramento em assuntos de natureza Jurídica.	02 assessores	50.000,00

Orgão: 03 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 04 – Ouvidoria Municipal				
Programa: 301 – Administração do Gabinete do Prefeito				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.131	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal.	Trazer ao executivo municipal, ideias e sugestões para melhoria na administração.	01 Projeto	5.000,00

Orgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Departamento de Administração				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração.	Praticar atos de supervisão e elaboração de atividades de normas para o bom andamento dos trabalhos.	01 Projeto Implantado	190.000,00
04.122	Convênios e Parcerias com outras esferas de governo.	Celebrar convênios e parcerias com outras esferas de governo para promover o desenvolvimento do Município.	03 Convênios	5.000,00
04.127	Pagamento de Indenizações de Desapropriações de Terras.	Desapropriação de Terras para Expansão da Área Urbana.	01 Projeto Implantado	2.500,00
04.128	Capacitação dos Funcionários Públicos Municipais.	Qualificar os profissionais das repartições públicas Municipais.	03 Cursos	10.000,00

Orgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 02 – Departamento de Almoxarifado				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Manutenção e Encargos do Departamento de Almoxarifado.	Implantação, fiscalização e supervisão na distribuição de materiais diversos da prefeitura.	01 projeto Implantado	5.000,00

Orgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 03 – Departamento Pessoal				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
11.332	Manutenção e Encargos do Departamento de Pessoal.	Desenvolver uma política de Integração e motivação dos Recursos Humanos da Prefeitura	03 eventos	10.000,00

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.123	Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças	Atender as atividades da Secretaria de Finanças, Manutenção e Gerenciamento das Finanças Municipais.	Manutenção implantada	170.000,00
04.331	Pagamento de PASEP aos Servidores Municipais.	Programa de Assistência ao Servidor Público.	350 servidores	15.000,00
04.331	Recolhimento do PASEP.	Recolhimento do PASEP sobre 1% da Receita total do Município.	12 Meses	97.551,00

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 02 – Departamento de Contabilidade				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.121	Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade.	Acompanhamento da execução Fiscal e Orçamentária nos termos da Lei 4320/64 e Lei 101/2000.	01 Programa Implantado	100.000,00

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 03 – Departamento de Tesouraria				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.123	Manutenção e Encargos do Departamento de Tesouraria.	Controle e Gerenciamento dos Pagamentos e Recebimentos da Prefeitura.	Projeto implantado	10.000,00

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 04 – Departamento de Arrecadação e Fiscalização				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.125	Manutenção e Encargos do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.	Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do município e a melhoria dos serviços prestados a população.	01 campanha implantada	100.000,00

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 05 – Departamento de Compras				
Programa: 401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Manutenção e Encargos do Departamento de Compras.	Gerenciar as compras do município dentro das legalidades.	Gerenciamento Implantada	5.449,00

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 702 – Gestão de Programas Assistências				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
08.244	Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário.	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria Municipal de Ação Social	Manutenção implantada	140.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 703 – Atendimento Social a Infância, Adolescência e Juventude				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
08.243	Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Proporcionar as crianças e adolescente de nosso município o bem estar social	Programa implantado	30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 02 – Departamento de Ação Social				
Programa: 702 – Gestão de Programas Assistências				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
08.244	Manutenção e encargos do Departamento de Ação Social.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio do Departamento.	manutenção implantada	160.000,00
08.244	Desenvolvimento de Ações e Metas do F.M.A.S.	Desenvolvimento de Ações e Metas do Fundo Municipal de Assistência Social.	01 Projeto	10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 02 – Departamento de Ação Social				
Programa: 701 – Comunidade Assistida				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
08.241	Construção de um Centro de Convivência para Idosos.	Atender a população idosa de nosso município	População idosa atendida	5.000,00
08.241	Desenvolvimento do Programa de APL.	Desenvolver ações do programa de apoio ao idoso.	01 Programa	5.000,00
08.244	Construção do Centro de Múltiplo Uso.	Desenvolvimento de ações e metas de apoio a comunidade.	01 Projeto Implantado	5.000,00
08.242	Desenvolvimento do Programa de APD.	Proporcionar a pessoas portadoras de deficiência de nosso município o bem estar social	Programa implantado	5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 02 – Departamento de Ação Social				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
08.243	Manutenção das Creches Municipais e Construções.	Manter o Funcionamento e construção de Creches.	Manutenção Implantada	15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 03 – Departamento de Comunicação Social				
Programa: 701 – Comunidade Assistida				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
08.131	Manutenção e Encargos com o Departamento de Comunicação Social.	Desenvolver Programas de atendimento direto ao Público e atendimentos emergenciais visando diminuir as diferenças do Índice de Desenvolvimento Humano no Município.	Programa Implantado	15.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 501 – Alimentar para Educar				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação do Escolar.	Assegurar aos Estudantes do Município a distribuição de merenda escolar.	2.077 Alunos	85.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 502 – Educação para Todos				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação.	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.	2.077 Alunos e 193 Professores e Profissionais.	160.000,00
12.361	Manutenção do Salário Educação.	Aplicação dos Recursos do Programa Salário Educação de acordo com a Legislação	Programa Mantido	110.000,00
12.361	Manutenção do PDDE.	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola.	Programa Mantido	2.000,00
12.361	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação.	Equipar a Secretaria de Educação para proporcionar melhor atendimento ao público.	05 Equipamentos	10.000,00
12.364	Apoio ao Estudante do Ensino Superior	Incentivar o ensino superior no município	01 Convenio	5.000,00
12.367	Manutenção da APAE.	Proporcionar aos portadores de necessidades especiais, a participação em atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	10 Alunos	10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 504 – Aperfeiçoar para Melhorar				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Capacitação de Profissionais da Educação	Melhoria no atendimento educacional	193 Professores e Profissionais	10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 505 – Garantir Acesso a Escola				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Manutenção do Programa Nacional de Transporte do Escolar – PNATE.	Manter um transporte escolar de qualidade, garantindo aos estudantes acesso a escola com segurança.	2.169 Estudantes	80.000,00
12.361	Manutenção do Transporte Escolar.	Manter um transporte escolar de qualidade, garantindo aos estudantes acesso a escola com segurança.	2.169 Estudantes	200.000,00
12.362	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio	Manter um transporte escolar de qualidade, garantindo ao estudante acesso a escola com segurança.	381 Estudantes	100.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 505 – Garantir Acesso a Escola				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Aquisição de Ônibus Escolar.	Garantia de Contra-partida para aquisição de ônibus para transporte do escolar através de convenio.	01 Ônibus	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 506 – Educar para o Futuro				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Implantação de Laboratório de Informática Educacional nas Escolas.	Promover o acesso dos alunos da rede municipal na era digital.	01 Laboratório	5.000,00
12.361	Manutenção do Projeto Aplausos.	Manter projeto aplausos.	01 Projeto	10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário/Departamento de Educação				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	Melhoria da rede Municipal de ensino.	03 Projetos	5.000,00
12.361	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas nas escolas.	Construir, Ampliar e Reformar quadras esportivas nas escolas.	03 Projetos	5.000,00
12.365	Construção de Creche Escola e Atendimento a Crianças de 0 a 6 anos.	Proporcionar as crianças de 0 a 6 anos a oportunidade de participar das atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual	453 Alunos	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 02 – FUNDEB 60 %				
Programa: 503 – Valorização do Profissional da Educação				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental.	Garantir aos profissionais da educação a correta aplicação dos recursos do FUNDEB segundo lei.	1624 Alunos e 99 Profissionais	1.200.000,00
12.365	Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil.	Garantir aos profissionais da educação a correta aplicação dos recursos do FUNDEB segundo lei.	453 Alunos e 24 Profissionais	250.000,00
12.366	Manutenção do FUNDEB 60% - EJA.	Garantir aos profissionais da educação a correta aplicação dos recursos do FUNDEB segundo lei	Projeto Implantado	20.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 03 – FUNDEB 40 %				
Programa: 505 – Garantir Acesso a Escola.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Manutenção do Transporte Escolar.	Manter um transporte escolar de qualidade, garantindo ao estudante acesso a escola com segurança.	Alunos Transportados	200.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 03 – FUNDEB 40 %				
Programa: 503 – Valorização do Profissional da Educação				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.	Atender aos Profissionais de apoio à educação da rede municipal de ensino.	63 Profissionais	655.000,00
12.365	Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil.	Atender aos Profissionais de apoio à educação da rede municipal de ensino.	10 Profissionais	50.000,00
12.366	Manutenção do FUNDEB 40% - EJA.	Atender aos Profissionais de apoio à educação da rede municipal de ensino.	Projeto Implantado	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 03 – FUNDEB 40 %				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
12.361	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	Melhoria da rede Municipal de ensino.	03 Projetos	50.000,00
12.365	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Infantis.	Melhoria da rede municipal de ensino infantil.	02 Projetos	20.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 04 – Departamento de Esportes				
Programa: 509 – Comunidade Desportiva				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
27.122	Manutenção do Departamento de Esportes.	Manter o Departamento em funcionamento e a promoção de eventos esportivos e de lazer	Manutenção Implantada	60.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 04 – Departamento de Esportes				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
27.812	Construção, Ampliação e Reforma de Ginásio de Esportes.	Incentivar a prática de esporte e lazer comunitário, construindo e reformando os espaços existentes.	02 Ginásios de Esportes	5.000,00
27.812	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas.	Incentivar a prática de esporte e lazer comunitário, construindo e reformando os espaços existentes.	02 Quadras	5.000,00
27.812	Construção, Ampliação e Reforma de Estádio Municipal.	Incentivar a prática de esporte e lazer comunitário, construindo e reformando os espaços existentes.	01 Campo de futebol	5.000,00
27.812	Construção, Ampliação e Reforma de Pista de Atletismo.	Incentivar a prática de esporte e lazer comunitário, construindo e reformando os espaços existentes.	01 Pista Atletismo	5.000,00
27.813	Construção, Reforma e Ampliação de Parques Recreativos.	Atender as necessidades do Parque de Recreação.	01 Projeto	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 05 – Departamento de Cultura				
Programa: 507 – Cultura para Todos				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
13.122	Manutenção e Encargos do Departamento de Cultura.	Manter em pleno funcionamento e incentivos a eventos culturais e recreativos.	Manutenção Implantada	50.000,00
13.392	Manutenção da Banda e Fanfara Municipal.	Manter à Banda e Fanfara Municipal como incentivo à cultura local.	02 Projetos	5.000,00
13.392	Apoio a Eventos Culturais, Folclóricos, Religiosos e Outros.	Proporcionar a população aprendizado através de oficinas e incentivos a eventos culturais e recreativos.	05 Oficinas e Eventos Culturais	10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 05 – Departamento de Cultura				
Programa: 508 – Ler e Aprender				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
13.392	Ampliação do Acervo Bibliotecário.	Proporcionar a acesso à leitura através de ampliação do acervo bibliotecário.	01 Acervo	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				
Unidade: 05 – Departamento de Cultura				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
13.392	Construção, ampliação e Reforma de Biblioteca Municipal.	Construir, Reformar e Ampliar Bibliotecas do Município.	01 Biblioteca	5.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 601 – Saúde para Todos				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
10.301	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.	Manter as atividades essenciais, manutenção, custeio e atendimento à saúde das pessoas necessitadas.	Manutenção Implantada	230.000,00
10.301	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Equipar o gabinete da secretaria para melhor funcionamento.	05 Equipamentos	10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Departamento de Saúde				
Programa: 601 – Saúde para Todos				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
10.301	Manutenção e Encargos do Departamento de Saúde.	Manter as atividades essenciais, manutenção, custeio e atendimento à saúde das pessoas necessitadas.	2.000 Pessoas	500.000,00
10.301	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Equipar para melhor atender.	05 Equipamentos	10.000,00
10.301	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Saúde.	Construir, reformar e ampliar os centros de saúde para melhor atender a população.	03 Centros	10.000,00
10.301	Aquisição de veículos para a saúde.	Adquirir veículos para saúde para melhor atendimento ao município.	02 Veículos	10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Departamento de Saúde				
Programa: 601 – Saúde para Todos				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
10.301	Parcerias e Convênios com outras Esferas de Governo.	Propor parcerias e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas de saúde no município.	03 Programas	5.000,00
10.303	Manutenção do Centro de Fisioterapia.	Manter um serviço de Fisioterapia em funcionamento para os municípios.	Programas implantados	10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Departamento de Vigilância Sanitária				
Programa: 602 – Vigiar para Melhorar				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
10.304	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária.	Manter um programa de vigilância sanitária permanente nos comércios e indústrias do município.	50 Comércios	50.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde.				
Programa: 601 – Saúde para Todos.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
10.301	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	Manutenção dos recursos da saúde através do fundo, conforme legislação.	01 Manutenção	100.000,00
10.301	Manutenção e Encargos com o PSF.	Manter o Programa Saúde da Família.	02 PSF's	500.000,00
10.301	Manutenção e Encargos com o PAB.	Manter o Programa de Atenção Básica a Saúde.	01 Manutenção	150.000,00
10.301	Manutenção Programa Saúde Bucal.	Manter o Programa Saúde Bucal aos Municípios.	250 Pessoas	40.000,00
10.301	Manutenção Programa Farmácia Básica.	Manter o Programa Farmácia Básica no Município.	01 Programa	20.000,00
10.301	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Manter a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde para atendimento a População.	01 Participação	90.000,00
10.301	Manutenção do PACS.	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	15 Agentes	160.000,00
10.305	Manutenção e Encargos com o E.C.D.	Manter o Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças.	01 Programa	55.000,00
10.301	Manutenção e Encargos com Programas de Saúde – Outros.	Manter os programas de saúde no âmbito municipal.	01 Programa	25.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 905 – Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio da Secretaria Municipal.	Manutenção instalada	95.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Construção e Ampliação da Sede da Secretaria.	Construção e ampliação da Sede para melhor desenvolvimento dos serviços.	01 Projeto	10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 02 – Departamento de Estradas, Manutenção e Obras.				
Programa: 901 – Ampliar para Melhorar				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
26.782	Aquisição de Maquinas e Equipamentos.	Ampliação do parque de maquinas e equipamentos para melhor atendimento a população.	04 Máquinas	10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.				
Unidade: 02 – Departamento de Estradas, Manutenção e Obras.				
Programa: 905 – Administração Geral.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
04.122	Manutenção e Encargos com o Departamento.	Manter em pleno funcionamento o departamento.	12 Meses	350.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 02 – Departamento de Estradas, Manutenção e Obras.				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
26.782	Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas.	Abri, reabrir e manter estradas municipais.	300 Km de estradas	50.000,00
26.782	Construção e manutenção de pontes e bueiros.	Construir, reformar e manter pontes e bueiros nas estradas municipais.	50 Pontes e bueiros	40.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos				
Programa: 901 – Ampliar para Melhorar				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
15.451	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos.	Melhorar condições dos Próprios Públicos, para desenvolvimento dos serviços.	01 Projeto implantado	10.000,00
15.451	Ampliação e Manutenção do terminal rodoviário	Ampliar a manter o terminal rodoviário para servir melhor os usuários.	01 Projeto	5.000,00
17.512	Construção, Ampliação de Galerias de Águas Pluviais.	Ampliar e construir galerias de águas pluviais para drenagem de ruas e avenidas do município.	500m Galerias	50.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos				
Programa: 902 – Iluminando e Crescendo.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
25.752	Expansão e manutenção da iluminação Pública.	Expandir e manter a iluminação pública municipal para maior segurança dos municípios.	01 Projeto implantado	45.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos				
Programa: 903 – Morar Melhor				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
16.482	Construção de Casas Populares em Parceria.	Construir casas populares para famílias de baixa renda do município.	25 Casas	50.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos				
Programa: 904 – Limpar e Viver Bem.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
17.512	Implantação e Manutenção de Usina de Reciclagem de Lixo.	Reciclar o Lixo para melhora de vida da população.	01 Projeto	5.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos				
Programa: 905 – Administração Geral.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
15.122	Manutenção e Encargos com o Departamento.	Manter em pleno funcionamento o departamento.	Manutenção implantada	380.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos				
Programa: 906 – Construindo, Conservando e Melhorando.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
15.451	Urbanização do Paço Municipal.	Urbanizar o paço municipal.	01 Projeto	10.000,00
15.451	Melhorias e manutenção no cemitério municipal.	Promover melhorias no cemitério municipal.	01 Projeto	5.000,00
15.451	Manutenção, Ampliação e Construção de jardins e praças públicas.	Manter, ampliar e construir jardins e praças públicas para lazer da população	01 Projeto	5.000,00
15.451	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.	Pavimentar ruas e avenidas do município, bem como implantar obras complementares.	01 Projeto	50.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 701 – Comunidade Assistida.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
20.122	Promoção de Palestras, Seminários e Feiras.	Promover palestras, feiras e seminários para melhor desenvolvimento da produção e comercialização.	Programa Implantado	5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 905 – Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
20.122	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio da Secretaria.	Manutenção Implantada	100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 02 – Departamento de Agricultura				
Programa: 905 – Administração Geral				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
20.122	Manutenção e Encargos com o Departamento de agricultura.	Manter o pleno funcionamento do departamento para melhor atendimento a população.	Manutenção Implantada	220.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 02 – Departamento de Agricultura				
Programa: 802 – Apoio ao Produtor Rural				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
20.122	Equipamentos e Material Permanente para a Agricultura.	Equipamentos para o departamento para melhor atendimento a população.	02 Equipamentos	5.000,00
20.601	Manutenção e Encargos com o PROMERC.	Manter o programa de atendimento ao agricultor Carlingense.	01 Programa	15.000,00
20.601	Distribuição de Sementes e Mudas para o pequeno produtor.	Incentivar a produção no município com a distribuição de sementes e mudas.	Projeto Implantado	10.000,00
20.601	Incentivo e apoio a festa do produtor.	Incentivar e apoiar a festa do produtores do município de Carlinda.	01 projeto implantado	5.000,00
20.606	Convênios com Órgãos Ligados ao Pequeno Produtor.	Celebrar Convênios com órgãos ligados ao pequeno produtor para desenvolvimento da agropecuária.	01 Projeto	5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo				
Programa: 509 – Comunidade Desportiva				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
18.541	Apoiar o Festival de Pesca Municipal	Promover e Apoiar o Festival de Pesca Municipal para desenvolver a consciência ambiental dos municípios.	01 projeto implantado	10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo				
Programa: 803 – Manutenção e Preservação Ambiental.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
18.541	Equipamentos e Material Permanente.	Equipar o departamento para melhor desenvolvimento dos serviços prestados a população.	02 Equipamentos	5.000,00
18.695	Incentivo a Eventos do Meio Ambiente e Turismo.	Divulgar e mostrar a população em geral o potencial turístico de nosso município	01 projeto implantado	5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo				
Programa: 804 – Agenda 21				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
18.541	Agenda 21	Desenvolvimento de Ações da Agenda 21	01 Projeto	12.600,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.				
Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo				
Programa: 905 – Administração Geral.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
18.122	Manutenção e encargos com o Departamento.	Manter o pleno funcionamento do departamento para atendimento a população	01 Projeto Implantado	45.000,00

Órgão: 99 – Reserva de Contingência				
Unidade: 99 – Reserva de Contingência				
Programa: 999 – Reserva de Contingência				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	METAS	
			Física	Financeira
99.999	Reserva de Contingência.	Reserva de Acordo com Legislação	Reserva Atendida	5.000,00

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA				
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO, UNIDADES ORÇAMENTARIAS, FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETOS E ATIVIDADES DA L.D.O 2008				
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	RS VALOR
1	31	101	1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
				10.000,00
1	31	101	2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA
				390.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 01.				400.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL				
UNIDADE: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL				
9	272	201	2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL
				792.000,00
9	272	201	1.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PREVIDENCIA
				5.000,00
9	272	201	1.003	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREVIDENCIA
				3.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 02.				800.000,00
ÓRGÃO: 03 GABINETE PREFEITO				
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
4	122	301	2.003	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO
				20.000,00
4	122	301	1.004	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
				10.000,00
4	122	301	2.004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
				315.000,00
TOTAL DA UNIDADE 03.01				345.000,00
ÓRGÃO: 03 GABINETE PREFEITO				
UNIDADE: 02 – AUDITORIA INTERNA				
4	124	301	2.005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUDITORIA INTERNA
				35.000,00
TOTAL DA UNIDADE 03.02				35.000,00
ÓRGÃO: 03 GABINETE PREFEITO				
UNIDADE: 03 – PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				
4	62	301	2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA
				50.000,00
TOTAL DA UNIDADE 03.03				50.000,00

ÓRGÃO: 03 GABINETE PREFEITO				
UNIDADE: 04 – OUIDORIA MUNICIPAL				
4	131	301	2.007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUIDORIA MUNICIPAL
				5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 03.04				5.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 03.				435.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
4	122	401	2.008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
				190.000,00
4	122	401	1.005	CONVENIOS E PARCERIAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
				5.000,00
4	127	401	1.006	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS
				2.500,00
4	128	401	2.009	CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 04.01				207.500,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO				
4	122	401	2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE ALMOXARIFADO
				5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 04.02				5.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO PESSOAL				
11	332	401	2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARAMENTO PESSOAL
				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 04.03				10.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 04.				222.500,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO				
4	123	401	2.012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
				170.000,00
4	331	401	2.013	PAGAMENTO DE PASEP AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
				15.000,00
4	331	401	2.014	RECOLHIMENTO DO PASEP
				97.551,00
TOTAL DA UNIDADE 05.01				282.551,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
4	121	401	2.015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE 05.02				100.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				
4	123	401	2.016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 05.03				10.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
4	125	401	2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE 05.04				100.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
4	122	401	2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE COMPRAS
				5.449,00
TOTAL DA UNIDADE 05.05				5.449,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 05.				498.900,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO				
8	244	702	2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETARIO
				140.000,00
8	243	703	2.020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR E DO ADOLESCENTE
				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE 06.01				170.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
8	244	702	2.021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
				160.000,00
8	244	702	2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E METAS DO FIMAS
				10.000,00
8	244	701	1.907	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO
				5.000,00
8	241	701	1.908	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
				5.000,00
8	241	701	2.023	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO
				5.000,00
8	242	701	2.024	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DEFICIENTE
				5.000,00
8	243	906	1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE
				5.000,00
8	243	906	2.025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 06.02				205.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
8	131	701	2.026	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
				15.000,00
TOTAL DA UNIDADE 06.03				15.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 06.				390.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12	361	502	2.027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE EDUCAÇÃO
				160.000,00
12	361	501	2.028	MANUTENÇÃO DO PNAE
				85.000,00
12	361	502	2.029	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
				110.000,00
12	361	502	2.030	MANUTENÇÃO DO PDDE
				2.000,00
12	361	505	2.031	MANUTENÇÃO DO PNATE
				80.000,00
12	361	505	2.032	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
				200.000,00
12	362	505	2.033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
				100.000,00
12	367	502	2.034	MANUTENÇÃO DA APAE
				10.000,00
12	361	506	2.035	MANUTENÇÃO DO PROJETO APLAUSOS
				10.000,00
12	364	502	2.036	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
				5.000,00
12	361	504	2.037	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
				10.000,00
12	361	506	1.010	IMPLANTACAO/ MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFORMATICA NA ESCOLA
				5.000,00
12	361	906	1.011	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS
				5.000,00
12	363	906	1.012	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CRECHE ESCOLA
				5.000,00
12	361	502	1.013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO
				10.000,00
12	361	906	1.014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
				5.000,00
12	361	505	1.015	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
				5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 07.01				807.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE: 02 – FUNDEB 60%				
12	361	503	2.038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
				1.200.000,00
12	363	503	2.039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL
				250.000,00
12	366	503	2.040	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EJA
				20.000,00
TOTAL DA UNIDADE 07.02				1.470.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

UNIDADE: 03 - FUNDEB 40%					
12	361	503	2.041	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	655.000,00
12	365	503	2.042	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	50.000,00
12	366	503	2.043	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EJA	5.000,00
12	361	505	2.044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00
12	361	906	1.016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	50.000,00
12	365	906	1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS INFANTIS	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE 03.03					980.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	122	509	2.045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	60.000,00
27	812	906	1.018	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE GRANIS DE ESPORTES	5.000,00
27	812	906	1.019	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.000,00
27	812	906	1.020	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL	5.000,00
27	812	906	1.021	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO	5.000,00
27	813	906	1.022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 07.04					85.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	122	507	2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE CULTURA	50.000,00
13	392	507	2.047	MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	5.000,00
13	392	507	2.048	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, RELIGIOSOS E OUTROS	10.000,00
13	392	508	1.023	AMPLIAÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO	5.000,00
13	392	906	1.024	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 07.05					75.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO 07.					3.417.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO					
10	301	601	2.049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	230.000,00
10	301	601	1.025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 08.01					240.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10	301	601	2.050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE SAÚDE	300.000,00
10	301	601	1.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10	301	601	1.027	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	10.000,00
10	301	601	1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	10.000,00
10	301	601	1.029	PARCERIAS E CONVÊNIOS COM OUTRAS ESPERAS DE GOVERNO	3.000,00
10	303	601	2.059	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 08.02					343.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA					
10	304	602	2.060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE 08.03					50.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	601	2.061	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
10	301	601	2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PSF	500.000,00
10	301	601	2.052	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PAB	150.000,00
10	301	601	2.053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	40.000,00
10	301	601	2.054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	20.000,00
10	301	601	2.055	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO TERMO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
10	301	601	2.056	MANUTENÇÃO DO PACS	160.000,00
10	303	601	2.057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O E.C.D.	25.000,00
10	301	601	2.058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMAS DE SAÚDE - OUTROS	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE 08.04					1.140.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO 08.					1.978.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO					
4	122	905	2.062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	95.000,00
4	122	906	1.030	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 09.01					105.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO E OBRAS					
4	122	905	2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	350.000,00
26	782	906	1.031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	40.000,00
26	782	906	1.032	ABERTURA, REABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	50.000,00
26	782	901	1.033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE 09.02					450.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
15	122	905	2.064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	380.000,00
15	451	901	1.034	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	10.000,00
15	451	906	1.035	URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	10.000,00
15	451	906	1.036	MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	5.000,00
25	752	902	2.065	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000,00
15	451	906	1.037	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE JARDINS E PRAÇAS	5.000,00
15	451	906	1.038	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00
16	482	903	1.039	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50.000,00
17	512	901	1.040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	50.000,00
15	451	901	1.041	AMPLIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	5.000,00
17	512	904	1.042	IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE USINA DE LIXO	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 09.03					615.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO 09.					1.170.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO					
20	122	905	2.066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	100.000,00
20	122	701	2.067	PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E FEIRAS	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 10.01					105.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	122	905	2.068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE AGRICULTURA	230.000,00
20	601	802	2.069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROMERC	15.000,00
20	606	802	1.043	CONVÊNIOS COM ORGAOS LIGADOS AO PEQUENO PRODUTOR	5.000,00
20	801	802	2.070	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA O PEQUENO PRODUTOR	10.000,00
20	601	802	2.071	INCENTIVO E APOIO A FESTA DO PRODUTOR	3.000,00
20	122	802	1.044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA AGRICULTURA	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 10.02					248.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
18	122	905	2.072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	45.000,00
18	541	509	2.073	APOIO AO FESTIVAL DE PESCA MUNICIPAL	10.000,00
18	695	803	2.074	INCENTIVO A EVENTOS DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.000,00
18	541	804	1.045	AGENDA 21	12.000,00
18	541	803	1.046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 10.03					77.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO 10.					442.600,00

ORGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
99	999	9999	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO					5.000,00
TOTAL GERAL DOS ORGAOS E UNIDADES					9.755.100,00

Carolina - MT, 29 de Maio de 2007.

 ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2008

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor	Valor		Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	9.755.100	9.267.345	0,0431	10.242.855	9.239.055	0,0453	10.754.998	9.206.278	0,047557
Receitas Não-Financeiras (I)	9.553.599	9.075.919	0,0422	10.031.554	9.048.462	0,0444	10.533.132	9.016.361	0,046576
Despesa Total	9.471.647	8.996.065	0,0419	9.945.229	8.970.597	0,0440	10.442.490	8.938.772	0,046175
Despesas Não-Financeiras (II)	9.455.110	8.982.355	0,0418	9.927.865	8.954.934	0,0439	10.424.258	8.923.165	0,046094
Resultado Primario (I - II)	98.489	93.565	0,0004	103.689	93.527	0,0005	108.873	93.196	0,000481
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
IPCA - IBGE	5,3	5,3	5,3
Deflator (Preços médios de Março/2007)	0,950	0,902	0,856
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Anual	5%	5%	5%
PIB Base Utilizado do Ano de 2003 (R\$ Mil)	22.615.132	22.615.132	22.615.132

DEMONSTRATIVO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2008

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas		% PIB	II-Metas Realizadas		% PIB	Variação	
	Ano 2006			Ano 2006			Valor c=(b-a)	% (c/a)x100
	(a)	(b)	(a)	(b)				
Receita Total	8.847.000	0,0391%	9.345.814	0,0413%	498.814	5,6382%		
Receitas Não-Financeiras (I)	8.667.105	0,0383%	8.977.124	0,0397%	310.019	3,5770%		
Despesa Total	8.847.000	0,0391%	9.126.434	0,0404%	279.434	3,1586%		
Despesas Não-Financeiras (II)	8.832.000	0,0391%	9.126.434	0,0404%	294.434	3,3337%		
Resultado Primario (I - II)	-164.895	-0,0007%	-149.310	-0,0007%	15.585	-9,5%		
Resultado Nominal	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%		
Dívida Pública Consolidada	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%		
Dívida Consolidada Líquida	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%		

FONTE: Balanço Patrimonial da Prefeitura (2006)

DEMONSTRATIVO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2008

ESPECIFICAÇÃO	2005		2006		2007		2008		2009		2010	
	% PIB		% PIB		% PIB		% PIB		% PIB		% PIB	
Receita Total	8.042.550	0,0356%	8.847.000	0,0391%	9.118.500	0,0403%	9.755.100	0,0431%	10.242.855	0,0453%	10.754.999	0,0476%
Receitas Não-Financeiras (I)	7.877.550	0,0348%	8.667.105	0,0363%	8.752.000	0,0367%	9.553.599	0,0422%	10.031.554	0,0444%	10.533.432	0,0466%
Despesa Total	8.347.550	0,0369%	8.847.000	0,0391%	9.118.500	0,0403%	9.471.647	0,0419%	9.945.229	0,0440%	10.442.499	0,0452%
Despesas Não-Financeiras (II)	8.347.550	0,0369%	8.847.000	0,0391%	9.118.500	0,0403%	9.455.119	0,0418%	9.927.865	0,0439%	10.424.259	0,0451%
Resultado Primário (I - II)	-470.000	-0,0021%	-179.895	-0,0008%	-366.500	-0,0016%	98.489	0,0004%	103.689	0,0005%	108.873	0,0005%
Resultado Nominal	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Dívida Pública Consolidada	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
IPCA - IBGE	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3
Deflator	0,9500	0,9500	0,9500	0,9500	0,9500

PIB MATO GROSSO	2006	2007	2008	2009	2010
Taxa de Crescimento Anual	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PIB MT (IBGE 2003) (R\$ MIL)	22.615.132	22.615.132	22.615.132	22.615.132	22.615.132

DEMONSTRATIVO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

PREFEITURA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	9.888.734	100	7.235.010	100%	6.303.836	100%
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	9.888.734	100	7.235.010	100%	6.303.836	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	2.673.642	100%	2.145.886	100%	1.666.892	100%
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	2.673.642	100%	2.145.886	100%	1.666.892	100%

FONTE: Balanços Patrimoniais Consolidados Prefeitura de Carlinda (2004, 2005 e 2006)

DEMONSTRATIVO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
	(a)	(d)	
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0	0	36.048
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	36.048

DESPESAS LIQUIDADAS	2006	2005	2004
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	36.048
Inversos Financeiros			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)	0	0	36.048

SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+f)	(f)=(d-e)+g)	(g)
	0	0	0

DEMONSTRATIVO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	477.330	652.882	497.936
Receita de Contribuições	117.894	143.075	184.860
Pessoal Civil	117.894	143.075	184.839
Outras Contribuições Previdenciárias	771	502	21
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	153.823	309.073	313.076
Outras Receitas Correntes	100	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	204.742	200.232	175.421
Contribuição Patronal do Exercício	204.742	200.232	175.421
Pessoal Civil	204.742	200.232	175.421
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	323.407	343.809	360.280
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2.006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000	800	1.528
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	25.000	800	1.528
PREVIDÊNCIA SOCIAL	97.863	144.139	173.641
Pessoal Civil	29.480	41.286	54.602
Outras Despesas Correntes	68.383	102.853	119.039
Compensação Previd. De Aposentados RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	122.863	144.939	175.169
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	200.544	198.870	185.111
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.566.093	2.078.634	2.574.323

FONTE: Balanços da Previdência Municipal (2004, 2005 e 2006)

DEMONSTRATIVO VI-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2008

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor	Valor	
2006	363.848,60	15.705,97	2.651.293,94
2007	403.965,79	26.188,62	3.188.148,75
2008	411.886,05	26.255,34	3.765.068,38
2009	419.846,32	26.322,73	4.384.496,07
2010	427.846,98	49.926,52	5.025.486,30
2011	435.888,46	45.211,67	5.717.692,27
2012	443.971,15	68.780,37	6.435.944,59
2013	452.095,48	92.627,12	7.181.569,62
2014	460.261,84	92.697,94	7.980.027,70
2015	468.470,68	118.850,53	8.808.449,51
2016	476.722,40	137.852,56	9.675.826,32
2017	481.097,65	176.560,47	10.560.913,07
2018	485.516,64	170.800,02	11.509.284,48
2019	489.979,83	246.419,20	12.443.402,17
2020	494.487,65	349.815,67	13.334.678,28
2021	499.040,34	416.116,90	14.217.682,62
2022	503.638,97	524.661,70	15.049.720,85
2023	508.283,38	621.940,41	15.839.047,06
2024	512.974,23	691.917,66	16.610.446,46
2025	517.711,99	801.614,19	17.323.171,04
2026	522.497,14	838.281,49	18.046.776,95
2027	527.330,13	976.043,94	18.680.869,75
2028	532.211,45	1.047.206,45	19.286.726,94
2029	537.141,38	1.142.139,80	19.838.932,34
2030	542.121,02	1.247.297,74	20.324.091,55
2031	547.150,25	1.379.730,22	20.710.957,08
2032	554.584,04	1.559.016,42	20.949.182,12
2033	560.036,96	1.591.218,09	21.174.951,93
2034	565.218,58	1.645.373,62	21.365.294,00
2035	570.452,02	1.652.874,27	21.564.789,40
2036	575.737,79	1.718.114,68	21.716.299,87
2037	582.248,45	1.703.365,06	21.898.161,26
2038	587.640,47	1.693.437,56	22.106.253,83
2039	593.086,40	1.673.367,47	22.352.347,99
2040	598.586,80	1.660.021,52	22.632.054,14

DEMONSTRATIVO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
TOTAL		11.100,00	11.100,00	11.100,00	
a) empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, Estado, Distrito Federal e União;	IPTU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
b) particulares, quando cedidos em comodato ao município, ao Estado, Distrito Federal e União, durante o prazo de comodato;	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
c) particulares, quando cedidos em comodato à instituições ou sociedades sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, enquanto pester as atividades ou utilização pela cessionária;	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
d) sociedade de instituição sem fins lucrativos, ou que a elas sejam cedidos em comodato, que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de nível cultural, físico ou recreativo de seus associados;	IPTU	500,00	500,00	500,00	
e) particulares, quando declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, à partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou ocupação efetiva pelo Poder desapropriante;	IPTU	500,00	500,00	500,00	
f) casas paroquiais e pastorais, quando localizadas no mesmo terreno do tempo religioso;	IPTU	100,00	100,00	100,00	
g) pertencentes a inativos, aposentados ou pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam, e não exista locação de casa no mesmo imóvel;	IPTU	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
h) os imóveis utilizados pelo executivo e legislativo municipal, em contratos de locação, para funcionamento, com justificativa fundamentada efenada pela comissão municipal de licitação do poder responsável pela locação.	IPTU	500,00	500,00	500,00	

DEMONSTRATIVO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
2008

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	908.100
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	908.100
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	908.100
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

FONTE: Estimativa das Receitas LDO 2008

Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATO Nº: 144/2007

DATA: 19 de outubro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA - LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços para fabricação e instalação de lajotas modelos: Copacabana, Estriado, Direita e Esquerda e outros, com a seguinte especificação: lajotas quadradas medindo 49X49 cm, por 3,5 cm de espessura, para colocação em área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) na obra de reconstrução da Praça dos Pioneiros, Município de Comodoro-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.071.4.4.90.51

CONTRATO Nº: 145/2007

DATA: 22 de outubro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: BBM. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.2.002.3.3.90.30, 07.01.2.017.3.3.90.30 e 08.01.2.032.3.3.90.30

CONTRATO Nº: 147/2007

DATA: 07 de novembro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ELETROHEL INST. E MAN. ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção elétrica para atender o Município de Comodoro - MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.078.3.3.90.39

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOS Nº 099/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BORGES LTDA

OBJETO: Execução de obra para construção de 01 (um) prédio para abrigar as Instalações do Programa de Saúde da Família – PSF do Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro, atendendo o Convênio nº. 091/2006.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOS Nº. 107/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: UNIAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de obra para cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan.

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:

Abertura: Aditivo nº 075/2007, leia-se;

Abertura: Aditivo nº 074/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:

Abertura: Aditivo nº 076/2007, leia-se;

Abertura: Aditivo nº 075/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:

Abertura: Aditivo nº 077/2007, leia-se;

Abertura: Aditivo nº 076/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:

Abertura: Aditivo nº 078/2007, leia-se;

Abertura: Aditivo nº 077/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:

Abertura: Aditivo nº 079/2007, leia-se;

Abertura: Aditivo nº 078/2007.

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 026/2007 - Primeiro Termo Aditivo - Parte: Atame Assessoria e Consultoria Ltda - Objeto: Aditivo da Vigência 16/11/2007 à 31/12/2007 - Data: 14/11/2007 - Objeto do Contrato: Realização de Concurso Público.

Contrato nº 017/2007 – Primeiro Termo Aditivo - Parte: **Brasiliano Garcia de Moura** - Objeto: Aditivo da Vigência: 16/11/2007 à 31/12/2007 - Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) Valor Total do Contrato R\$ 9.800,00 (nove Mil e oitocentos reais) - Data: 16/11/2007 - Objeto do Contrato: Prestação de Serviço na área de Engenharia Civil e Sanitária. Bem como responsabilidade técnica da Prefeitura, com uma carga horária de 20:00 h (vinte) horas semanais.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURAMUNICIPALDE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contratado: **V FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Contrato: 027/2007

Valor: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

Vigência: **05/11/2007 A 11/11/2007**

Objeto: Contratação de empresa promocional para realização de *show baile* com a “Banda Novo Tempo” a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2007, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE – MT, por ocasião do 3º Figueirópolis Art Show.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.013.2008..33.90.39.00.00.00 – Gabinete do Prefeito.

Figueirópolis D’Oeste – MT, 05 de Novembro de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE**

Contratado: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES LTDA**

Contrato: 028/2007

Valor: **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**

Vigência: **05/11/2007 A 11/11/2007**

Objeto: Contratação de empresa de para prestação de Serviço de Sonorização e Iluminação nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2007, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE – MT, por ocasião da realização do 3º Figueirópolis Art Show.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.013.2008..33.90.39.00.00.00 – Gabinete do Prefeito.

Figueirópolis D’Oeste – MT, 05 de Novembro de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE**

Contratado: **P. NUNES DE OLIVEIRA**

Contrato 029/2007

Valor: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

Vigência: **05/11/2007 A 11/11/2007**

Objeto: contratação de empresa de para locação de Palco e Portal nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2007, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE – MT, por ocasião da realização do 3º Figueirópolis Art Show.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.013.2008..33.90.39.00.00.00 – Gabinete do Prefeito.

Figueirópolis D’Oeste – MT, 05 de Novembro de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

PORTARIA GP N.º 061/ 2007.

SÚMULA: DESIGNAR O SR. VILSON BLANK JUNIOR A RESPONDER PELO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.º. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Sr. **VILSON BLANK JUNIOR**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.144.577-7 SJ/MT. e inscrito no CPF sob nº 883.023.001-44, para responder pelo CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL da Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida como instrutor de informática.

ART. 2º - Não será concedido vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba – MT, em 01 de DEZEMBRO DE 2007.

LEVINO HELLER

- Prefeito Municipal -

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Publicada e Afixada no Mural desta Prefeitura Municipal de Itaúba no período de 01/12/2007 a 16/12/2007.

Prefeitura Municipal de Marcelândia

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, nº. 2007/001, que entre si celebram O MUNICÍPIO de MARCELANDIA-mt e o Banco do Brasil S.A., para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Guaíra, nr. 7777, centro MARCELANDIA (MT), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 229.823.451-53, e portador do RG nº 2199464 expedido pela SSP – PR , doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMARILZO. MARCATO, GERENTE DE AGENCIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 448.999.479-68 e portador do RG n.º 16/R-1.925.000, expedido pela SSP - SC, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **CONTRATO**, sujeitando-se o Município de **MARCELANDIA** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prefeitura Municipal de Matupá

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 de Dezembro de 2007 as 10:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Reforma do CEFAPRO**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 06 de Dezembro de 2007.

Antônio Dirson Hermes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramneto

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT , no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio , Carta Convite nº 23/2007.

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 23/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BAIRRO	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR GLOBAL
	DIHOL -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 70.975,76
	MEDMASTER COM.E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 12.100,95
	TOTAL GERAL -	R\$ 83.076,71

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Dezembro de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Nº 59/2007 (DIHOL -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.).

Nº 61/2007(MEDMASTER COM.E SERVIÇOS LTDA ME).

Entre a PMNSL e as empresas DIHOL -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA . MEDMASTER COM.E SERVIÇOS LTDA ME.

Objetivo: **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Vigência: 02 meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 83.076,71

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATOS DE CONTRATOS NOVEMBRO/2007

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº028/07-ASS.01/11/07-Vcto 01/12/07-Vlr-14.890,00 contratado: Osmar Zago -OBJ: execução de obras e serviços na reforma e recuperação da ponte de madeira sobre o Rio São Francisco com uma extensão de 26,50 metros

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PREST SERV. Nº 016/2007-Ass.13/07/07-Vcto 14/10/07- Vlr-14.848,20-Contratado-Itamar Jesus Pimenta Obj: prest.serv.técnicos profissionais de engenharia civil na elaboração de projetos. Nova Marilândia - MT , 05 de dezembro de 2007

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº. 077, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando semana de festividades pelo aniversário do município que ocorrerá em 17 de Novembro;

Considerando que o dia 15 de Novembro é "Feriado Nacional" e cai numa quinta-feira;

Considerando que o dia 16 de Novembro, cai na sexta-feira e é véspera do aniversário do município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Novo Mundo, no dia 16 de Novembro de 2007 (sexta-feira), véspera do aniversário do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Municipal 002/2007, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 002/2007 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, cujas provas foram realizadas dia 08/11/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade, nos termos do Edital nº 002/2007 e publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento Responsável dar prosseguimento das demais medidas necessárias, relativas ao Processo Seletivo supra mencionado, notadamente as atividades relativas as convocações e respectivas nomeações dos candidatos aprovados, dentro da necessidade de contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2007- ACS (Agente Comunitário de Saúde)

Nº	MICR O-ÁREA	NOME DO CANDIDATO	PROVA ESCRITA		CLASSIFICAÇÃO	ENTREVISTA			TÍTULO S	CLASSIFICAÇÃO FINAL
			ACERTOS	NOTA		INDIVIDUAL L	COLETIV A	MEDIA		
01	02	Lucivalva Evangelista Barbosa	18	6,0	Classificada	4,5	8,0	6,2	-	1ª colocada
02	02	Maria Aparecida Marangeli	19	6,3	Classificada	4,5	4,5	5,1	-	2ª colocada
03	03	Aline Pinheiro	18	6,0	Classificada	7,0	5,0	6,0	-	2ª colocada
04	03	Paulo Germano Felício Honorio	18	6,0	Classificada	8,0	5,0	6,5	-	1ª colocada
05	09	Adriano Propércio	17	5,7	Classificada	9,0	10,0	8,2	-	1ª colocada
06	09	Daniel dos Santos Venancio	19	6,3	Classificada	4,0	5,0	5,1	-	3ª colocada
07	09	Eula Paula Alves Moreira	14	4,7	Desclassificada	-	-	-	-	-
08	09	Neira Aparecida Medina	19	6,3	Classificada	6,0	6,5	6,2	0,5	2ª colocada
09	09	Ronaldo Fábio Stelge	-	-	Não compareceu	-	-	-	-	-
10	10	Rosana dos Santos	-	-	Não compareceu	-	-	-	-	-
11	10	Tânia Lourenço Cruz	16	5,3	Classificada	5,5	5,0	5,3	-	1ª colocada
12	17	Carem Cristina de Oliveira Fernandes	19	6,3	Classificada	7,0	8,5	7,3	-	2ª colocada
13	17	Elaine Rodrigues Ribeiro	17	5,7	Classificada	6,5	5,0	5,7	-	3ª colocada
14	17	Valdineia de Oliveira Celestino	17	5,7	Classificada	9,5	9,0	8,0	-	1ª colocada
15	23	Cecilda Kuntz Bergamann	13	4,3	Desclassificada	-	-	-	-	-
16	23	Liliane dos Santos Silva	21	7,0	Classificada	6,5	5,0	6,2	-	2ª colocada
17	23	Venício Aparecido Nunes Bezerra	19	6,3	Classificada	9,0	9,5	8,3	-	1ª colocada
18	30	Cassiana dos Santos Pinheiro Rodrigues	21	7,0	Classificada	6,0	7,5	6,8	-	1ª colocada
19	30	Creusa Amaro Vaz	22	7,3	Classificada	5,5	7,5	6,7	-	2ª colocada
20	30	Rosimar Francisco Araújo	13	4,3	Desclassificada	-	-	-	-	-

Avelino Dias Felizardo Pres. Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Nereida M. G. Coelho Barros Psicóloga
Ekaterini Skamvetsakis Assistente Social
Célia Maria Alves de Alcântara Professora L. Portuguesa

Sirlene da Silva Souto Professora Matemática
Silvana Macedo dos Santos Enfermeira
Poliani Renata da Silva Enfermeira
Rosa Maria da Silva Fiscal Designada CMS
Arnaldo Dautenback Fiscal Designado do CMS

Novo Mundo, 08 de Novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2007- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PROVA ESCRITA		CLASSIFICAÇÃO	ENTREVISTA/MEDIA		TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		ACERTOS	NOTA		INDIVIDUAL	MEDIA		
01	Gláucia Regina Medeiros Bandeira	14	4,7	Desclassificada	-	-	-	-
02	Milena Aparecida Lopes Munhoz	17	5,7	Classificada	7,5	6,6	-	Aprovada
03	Rita de Cássia Ferreira Santos	12	4,0	Desclassificada	-	-	-	-

Avelino Dias Felizardo Pres. Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Nereida M. G. Coelho Barros Psicóloga
Ekaterini Skamvetsakis Assistente Social
Célia Maria Alves de Alcântara Professora L. Portuguesa

Sirlene da Silva Souto Professora Matemática
Silvana Macedo dos Santos Enfermeira
Poliani Renata da Silva Enfermeira
Rosa Maria da Silva Fiscal Designada CMS
Arnaldo Dautenback Fiscal Designado do CMS

Novo Mundo, 08 de Novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Paranaita

PORTARIA N.º 029/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Sr. GILDASIO ABREU LOPES”.

A Diretora Executiva do **PREVPAR**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 113, da Lei Municipal 281/2002 de 10 de julho de 2002, Anexo “XII”, da Lei Municipal n.º 434/2007, de 23 de Março de 2007, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 002/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, ao servidor Sr. **GILDASIO ABREU LOPES**, portador do RG n.º 4.230.942-7 SSP/MT, CPF-MF n.º 173.493.899-49, e da Cédula eleitoral de n.º 10808641872, Zona 024, Seção 0056, efetivo no cargo de **Atendente de Limpeza/Guarda**, Nível “03”, Referência 17, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, desta Municipalidade,

conforme o processo do PREVPAR n.º 2007.12.2007, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaita/MT, 03 de Dezembro de 2007.

APARECIDA GLATZ RODRIGUES
Diretora Executiva

HOMOLOGO: PEDRO DE ALCANTARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

DECRETO Nº 335/07

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento FLAMBOYAN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado a **REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM FLAMBOYAN**, localizado na MT-130, Lote objeto da Mat. Nº 5.977-R-01 1º Ofício de Paranatinga-MT. de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, com área de 5,3000Ha.;

Art. 2º. - O loteamento **DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM FLAMBOYAN** possui: vias de acesso, rede de distribuição de água, energia elétrica, e demais infra-estrutura;

Art. 3º O loteamento **DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM FLAMBOYAN**, está em conformidade com o que determina a Lei nº 02/2002 de 06 de março de 2.002;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2007,

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de acordo com a lei Data:

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 336/07

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento VIDA NOVA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado a **REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA**, localizado na AV. CASA FÁCIL II, Lote Nº 04.a objeto da Mat. Nº 2.274 L-02L 1º Ofício de Paranatinga-MT. de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, com área de 5,6650Ha.;

Art. 2º.- O loteamento DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA possui: vias de acesso, rede de distribuição de água, energia elétrica, e demais infra-estrutura;

Art.- 3º O loteamento DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA, está em conformidade com o que determina a Lei nº 02/2002 de 06 de março de 2.002;

Art.- 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2007,

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de acordo com a lei
Data:
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 337/07

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento PONTO ALTO e dá outras providências”:

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º.- Fica aprovado o projeto de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO PONTO ALTO, localizado na Vila Concórdia (Sub-estação da Rede Cemat,) Lote objeto da Mat. Nº 3.632 L.-2-R 1º Ofício de Paranatinga-MT. de propriedade do Sr. JOSÉ TEODORO RODRIGUES com área de 5,974823Ha., tendo também como interessado, OSCAR ALVES DE MENESES, ADQUIRENTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA;

Art. 2º.- O LOTEAMENTO PONTO ALTO possui: vias de acesso, rede de distribuição de água, energia elétrica, e demais infra-estrutura;

Art.- 3º- O LOTEAMENTO PONTO ALTO, está em conformidade com o que determina a Lei nº 02/2002 de 06 de março de 2.002;

Art.- 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2007,

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de acordo com a lei
Data:
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 023/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 014/2007 **DATA ADITIVO:** 14/11/07
CONTRATADO: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
VALOR: 126.018,20
DOTAÇÃO: 10.001.2094.3390.39

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2007- PMPL
(PROCESSO Nº 096/2007-PMPL)

PREGÃO Nº. 055/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA O PROJETO FELIZIDADE.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 19 de dezembro 2007
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19 de dezembro de 2007 -
Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de dezembro de 2007.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

AVISO DE EDITAL Nº. 001/2007
CONCURSO PÚBLICO
“RETIFICADO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT., avisa e torna público que no período de **10 de Dezembro de 2007 a 21 de Dezembro de 2007, nos dias úteis, no horário da 8:00 as 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Concurso Público destinado ao provimento dos seguintes cargos:

1 - DOS ÓRGÃOS E DOS CARGOS.

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS:

a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nível de Ensino Superior/Educação Física/CREF (Conselho Regional de Educação Física), salário inicial de R\$ 939,34 (NOVECIENTOS E TRINTA NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

02 (duas) vagas.

b) PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL).

Nível de Pedagogia, com salário inicial de R\$ 939,34 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) **10(dez) vagas** assim distribuídas:

04 (quatro) vagas p/Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke;

01 (uma) vaga p/Escola Municipal Corgão;

03 (três) vagas p/Creche Municipal Pequeno Príncipe;

02 (duas) vagas p/Escola Municipal Valsir André Ferrari.

e) APOIO ADMINISTRATIVO.

Nível de ensino fundamental, com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01(uma) VAGA cujo local de Lotação é na Escola Municipal Valsir André Ferrari.**

1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

a) AGENTE AMBIENTAL DE SAÚDE.

Nível de Ensino Fundamental, com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01(Uma) VAGA.**

b) AUXILIAR CONSUTÓRIO DENTÁRIO (ACD).

Nível médio com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **02 (duas) VAGAS - PSF Arinos e PSF Urbano.**

c) MOTORISTA.

Ensino Fundamental com salário inicial de R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) – **01(Uma) VAGA/Local de Lotação – Gleba São João.**

d) ZELADORA.

Ensino Fundamental com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01 (Uma) VAGA/Local de Lotação Vila Novo Paraná.**

1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Ensino médio com salário inicial de R\$ 472,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) – **01 (Uma) VAGA.**

1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

a) OPERADOR DE MOTO NIVELADORA.

Nível de ensino fundamental, com salário inicial de R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS) – **01(uma) VAGA.**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

b) SERVIÇOS GERAIS.

Nível de ensino fundamental com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **06(Seis) VAGAS.**

c) MOTORISTA.

Nível de ensino fundamental com salário inicial de R\$ 528.94 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) – **01(Uma) VAGA.**

1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**a) VIGIA.**

Nível de ensino fundamental com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01(UMA) VAGA.**

1.6 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**a) AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Nível médio e COREN com salário inicial de R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) – **03(Três) VAGAS.**

b) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Nível fundamental com salário inicial de R\$ 405,76 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) – **01(Uma) VAGA.**

O edital na íntegra encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fórum e Fundação Municipal de Saúde. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração pelo telefones 66 33526 1219.

Porto dos Gaúchos – MT; 07/12/2007.

IVETE DOROW
Presidente da Comissão

REVELINO BRAZ TREVIZAN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 022/2007

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos, referente ao mês de novembro.

a) Decretos de nº. 053 a 056/2007.

b) Portarias de nº. 119 a 123/2007.

c) Lei de nº. 189 a 192/2007.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 07/12/2007.

Revelino Braz Trevisan
– Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 023/2007

OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVIZAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de novembro do corrente ano de nº do 088/2007 á 093/2007 conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 07/12/2007.

Revelino Braz Trevisan
Prefeito Municipal
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2007.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Aos dias Cinco (05) de Dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007) por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica aos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação da Obra da Construção de Museu e revitalização de Praça

Leopoldina Wilke, Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e MTUR, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia **20 de Dezembro de 2007 às 15:00 horas**, e na hipótese de não haver expediente nesta data, no dia seguinte no mesmo horário e no mesmo local, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições neste Edital e especificações nos Anexos

I- DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem como objeto Execução Construção de Museu e revitalização de Praça Leopoldina Wilke, Convenio firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e MTUR, conforme especificação deste Edital.

1.2 O prazo para execução do objeto deste edital, será de 180 dias úteis, a computar da assinatura do instrumento contratual.

Edson de Oliveira
Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Estrela**EXTRATO CONTRATO Nº.:035/07**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Osvaldo Victor de Oliveira - **Objeto:** Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor** R\$- 2.000 - (dois mil reais) – **Prazo:** 05 (cinco) meses – **Data:** 01 de Agosto de 2007 – **Dot. Orç.** 05.05001.10.302.0120.2027 – 3.3.90.36.00.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:036/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **Objeto:** Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva **Valor** R\$- 86.853,56-(oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) – **Prazo:** 90 (noventa) dias – **Data:** 20 de Agosto de 2007 – **Dot. Orç.** 04.04003.27.812.0100.1018-4.4.40.51.00

EXTRATO CONTRATO Nº.:037/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Srª Joana Rodrigues da Costa - **Objeto:** Prestação de serviços em substituição de merendeira **Valor** R\$- 1.520,00-(um mil quinhentos e vinte reais) – **Prazo:** 04 (quatro) meses – **Data:** 20 de Agosto de 2007 a 20 de Dezembro – **Dot. Orç.** 04.04001.12.361.0070.2014 - 3.3.90.36.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:042/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e a Srª. Maria Madalena de Almeida Silva - **Objeto:** Prestação de serviços de cursos artesanais - **Valor** R\$- 2330,00 - (dois mil trezentos e trinta reais) – **Data** – a partir de 12 de Novembro de 2007 a 14 de Dezembro de 2007 – **Dot. Orç.** 06.06001.08.244.0150.2031 - 3.3.90.36.00.00

EXTRATO CONTRATO Nº.:040/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e a Empresa Escola New Life Informática LTDA - **Objeto:** Prestação de serviço ministrando aulas de informática básicas - **Valor** R\$- 700,00 - (setecentos reais) – **Prazo:** 02 (dois) meses e 09 (nove) dias – **Data:** 21 de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 – **Dot. Orç.** 03.03001.04.122.0030.2005 - 3.3.90.39.00.00

EXTRATO CONTRATO Nº.:041/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e o Srº. Domingos Gusmão da Silva - **Objeto:** Prestação de serviços de agente de serviços públicos - **Valor** R\$- 646,00 - (seiscentos e quarenta e seis reais) – **Prazo** – 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias a partir de 23 de outubro a 21 de dezembro de 2007. – **Dot. Orç.** 03.03003.04.122.0050.2009 - 3.3.90.36.00

EXTRATO CONTRATO Nº.:038/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e o Srº. Deosdete Lino Ferreira do Rosário - **Objeto:** Prestação de serviço no recadastramento do bolsa família - **Valor** R\$- 350,00 - (trezentos e cinquenta reais) – **Prazo:** 20 (vinte) dias – **Data:** 03 de setembro de 2007 a 23 de setembro de 2007 – **Dot. Orç.** 06.06001.08.244.0150.2031 – 3.3.90.36.00.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:039/07

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e a Empresa Terezinha Aparecida Leite Arissava - **Objeto:** Prestação de serviços na área de Assessoria e Consultoria de Levantamento de Documentos Fiscais, para composição do Índice de Participação do Município - **Valor** R\$- 7.650,00 - (sete mil seiscentos e cinquenta reais) – o qual deverá ser pago pela Contratante mediante a entrega ou conclusão dos serviços pelo Contratado. – **Dot. Orç.** 03.03002.04.123.0040.2006 - 3.3.90.39.00.00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributária	195.023,00	150.216,43	44.806,57				
Receitas de Contribuições	107.123,00	57.149,60	49.973,40				
Receitas Patrimonial	94.353,00	98.532,96	(4.179,96)				
Receitas de Serviços	40.561,00	0,00	40.561,00				
Transferência Correntes	5.158.808,00	5.235.416,82	(76.608,82)				
Outras Receitas Correntes	16.554,00	48.926,94	(32.372,94)				
Receitas de Capital							
Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00				
Alienação de Bens	3.500,00	0,00	3.500,00				
Transferência de Capital	407.199,38	420.473,60	(13.274,22)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	88.024,83	62.401,17	25.623,66				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.165,76	8.374,32	2.791,44				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
RENUNCIA DE RECEITAS	(9.393,41)	0,00	(9.393,41)				
DEDUÇ.REC.P/FORMAÇ.FUNDEF-TRAN	(589.416,56)	(743.996,52)	154.579,96				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
SOMAS.....	5.525.502,00	5.337.495,32	188.006,68	SOMAS.....	6.165.669,50	5.567.732,47	597.937,03
DÉFICIT.....	640.167,50	230.237,15	409.930,35	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	6.165.669,50	5.567.732,47	597.937,03	TOTAL.....	6.165.669,50	5.567.732,47	597.937,03
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	6.165.669,50	5.261.810,59	903.858,91
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	305.921,88	(305.921,88)

PORTO ESTRELA, 31 de outubro de 2007

Mauro Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Secretário

Dírcia Lemes de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT - 006590/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

Página.: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	1.510.660,59	195.783,23	1.706.443,82
Receitas Tributária	137.036,37	13.180,06	150.216,43	Assistência Social	279.043,09	61.149,48	340.192,57
Receitas de Contribuições	56.524,17	625,43	57.149,60	Previdência Municipal	45.589,89	5.415,16	51.005,05
Receitas Patrimonial	89.427,40	9.105,56	98.532,96	Saúde	1.160.951,17	130.219,15	1.291.170,32
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Educação	990.912,70	139.948,11	1.130.860,81
Transferência Correntes	4.688.953,45	546.463,37	5.235.416,82	Licenciamento	15.188,54	2.250,00	17.438,54
Outras Receitas Correntes	47.608,06	1.318,88	48.926,94	Saneamento	350.891,96	140.619,92	491.511,88
RECEITAS DE CAPITAL				Agricultura	114.228,88	12.125,54	126.354,42
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	Transporte	19.665,08	0,00	19.665,08
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	17.709,64	360,00	18.069,64
Transferência de Capital	420.473,60	0,00	420.473,60	Encargos Especiais	60.991,62	8.411,84	69.403,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.775,71	625,46	62.401,17	SOMA.....	4.565.826,16	695.932,43	5.261.810,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.374,32	0,00	8.374,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF				Restos a Pagar do Exercício			
RENUNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	2.192.730,68	333.615,75	2.526.346,43
DEDUÇ.REC.P/FORMAÇ.FUNDEF-TRANSF.	(678.426,28)	(65.570,24)	(743.996,52)	DEPÓSITOS	114.445,40	0,00	114.445,40
SOMA.....	4.831.746,80	505.748,52	5.337.495,32	PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	25.501,32	0,00	25.501,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Imposto de Renda Retido na Fonte	56.785,76	6.602,87	63.388,63
Restos a Pagar				UNIMED - Retencao dos funcionarios	14.122,18	2.215,80	16.337,98
C/ Empenhos a Pagar	2.714.837,98	381.102,97	3.095.940,95	INSS - Retencao dos funcionarios	44.574,90	5.235,38	49.810,28
Serviços da Dívida a Pagar				Retencao Pensão Alimenticia	2.328,44	240,00	2.568,44
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	25.280,35	5.056,07	30.336,42	PREVI-PORTO - Ret. Func.FUNDEB	25.764,40	0,00	25.764,40
Depósitos				UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	11.126,00	1.420,26	12.546,26
PREVI-PORTO - Ret.atos func.	42.043,96	6.781,94	48.825,90	Pensao Alimenticia - FUNDEB	1.331,52	166,44	1.497,96
Imposto de Renda Retido na Fonte	56.785,76	6.602,87	63.388,63	INSS - Ret.Func.FUNDEB	1.264,10	0,00	1.264,10
UNIMED - Retencao dos funcionarios	13.050,96	1.871,76	14.922,72	Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	2.880,20	301,64	3.181,84
INSS - Retencao dos funcionarios	61.474,19	6.145,14	67.619,33	Ret.Amort.Emprestimo	10.562,29	627,41	11.189,70
Retencao Pensão Alimenticia	2.160,00	240,00	2.400,00	Ret. Cont. Sinteop. Fundeb	1.351,28	163,59	1.514,87
PREVI-PORTO - Ret. Func.FUNDEB	31.694,96	3.592,85	35.287,81	RET. CONT. SINTEOP PREF.	352,37	32,46	384,83
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	12.478,09	1.414,26	13.892,35	Ret. Empréstimo Cx. Economica	0,00	250,57	250,57
Pensao Alimenticia - FUNDEB	1.497,96	166,44	1.664,40	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	0,00	345,55	345,55
INSS - Ret. Func. FUNDEB	1.911,61	482,33	2.393,94	Retencao Sal. Familia - Geral	4.575,88	572,80	5.148,68
Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	2.797,48	124,00	2.921,48	Retencao Sal. Familia - FUNDEB	873,00	46,16	919,16
Ret.Amort.Emerestimo	9.589,83	532,43	10.122,26	PASEP - FORAG	11.361,04	0,00	11.361,04
Ret. Cont. Sinteop. Fundeb	1.514,87	163,59	1.678,46	Transferências Financeiras			
RET. CONT. SINTEOP PREF.	194,66	26,36	221,24	Transf. de Duodécimo Camara	275.329,69	30.592,19	305.921,88
Ret. Empréstimos Cx. Economica	596,12	1.602,60	2.198,72	SOMA.....	7.363.086,61	1.078.411,30	8.441.497,91
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	676,04	0,00	676,04	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Ret. Salario Familia - Geral	3.856,88	1.118,32	4.975,20	DISPONÍVEL			
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	725,08	124,94	849,92	TE S O U R A R I A	0,00	1.020,75	1.020,75
PASEP - FORAG	11.442,36	0,00	11.442,36	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.404.535,33	1.404.535,33
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Moradia	0,00	2.092,45	2.092,45	PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	7.826.356,14	924.989,76	8.751.345,90	CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				REALIZÁVEL			
DISPONÍVEL				Convênio Cemart / Prefeitura	0,00	0,00	0,00
TE S O U R A R I A	0,00	1.979,83	1.979,83	SOMA.....	7.363.086,61	2.483.998,59	9.847.085,20
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.093.728,26	1.093.728,26	TOTAL.....	7.363.086,61	2.483.998,59	9.847.085,20
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00				
CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21				
REALIZÁVEL							
Convênio Cemart / Prefeitura	0,00	0,00	0,00				
SOMA.....	7.826.356,14	2.020.729,06	9.847.085,20				
TOTAL.....	7.826.356,14	2.020.729,06	9.847.085,20				

www.duralexistemas.com.br

OR 4711

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

Página.: 2 de 2

RECEITAS

DESPESAS

Mauro Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Secretário

Dirce Lemes de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT : 006059/O-8

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contratado	Objeto	Licitação	Contrato	T.Aditivo	Vigência	V.Mensal	V.Total
Marta de Jesus Nazário	Membro do Conselho Tutelar	-	105/2007	-	01/11/2007 à 31/12/2007	381,00	762,00
Miriam de Paula Ferreira Feitosa Silva	Membro do Conselho Tutelar	-	048/2007	01/2007	01/11/2007 à 31/12/2007	381,00	762,00
Rosilda Dias dos Santos	Membro do Conselho Tutelar	-	064/2006	02/2007	01/11/2007 à 31/12/2007	381,00	762,00
Mari Aparecida Vinhal	Membro do Conselho Tutelar	-	066/2006	02/2007	01/11/2007 à 31/12/2007	381,00	762,00
Isabel Pinto	Membro do Conselho Tutelar	-	065/2006	03/2007	01/11/2007 à 31/12/2007	560,00	1.120,00
P. Servilha	Pavimentação Asfáltica	T. de Preço 002/2005	020/2005	08/2007	01/11/2007 à 31/12/2007		8.724,41
P. Servilha	Pavimentação Asfáltica	T. de Preço 002/2005	020/2005	09/2007	05/11/2007 à 31/12/2007		34.343,89

Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Novembro de 2007.

Prefeito Municipal - Carlos Roberto Rempel

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

DECRETO Nº 015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº. 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 2º - O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 21 de dezembro de 2007, ressalvados os casos abaixo:

I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de dívida interna;

III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º - As notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidades que passarão pra o exercício de 2007, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2008 conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II – Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º - Serão anulados até 21 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativas e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º - Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2008 os empenhos relativos a:

I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;

II – Materiais e equipamentos em transito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;

III – Obras e serviços em andamento;

IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;

V – Despesas de pessoal já ocorridas e devidamente especificadas.

Seção III – Do Pagamento

Art. 6º - O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 28 de dezembro de 2007.

Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º - Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 30 de dezembro e não pagas serão objetos de:

I – Inscrição em restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados.

II – Inscrição em restos a Pagar Não Processados: Quando os materiais não tiverem sido entregues ou serviços não tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2008.

Art. 8º - A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pela Contabilidade Central, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º - As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção V – Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10 - Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 21 de dezembro de 2007 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 21 de dezembro 2007.

Seção VI – Dos saldos Orçamentários

Art. 11 - Até 26 de Dezembro de 2007 a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá cancelar as cotas Orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenho referentes as despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII – Da Receita Tributária

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, mediante a Coordenadoria de atendimento Tributário, providenciará, junto às agências Bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante até os dias:

I – 28 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 21 de dezembro de 2007;

II – 05 de Janeiro de 2008, as produzidas no período de 26 a 31 de dezembro de 2007.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2008, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 14 – A atualização monetária dos tributos Municipais deve ser feita até o dia 21 de dezembro de 2007 por meio de Decreto Municipal, e a publicação do ato deve ser feita ainda no exercício de 2007 para que possa vigorar no exercício de 2008.

Seção VIII - Dos Inventários Patrimoniais

Art. 15 - Os Órgãos da Administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2008 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventario Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe o setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do Município;

II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;

III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferencia do Balanço Geral.

Art. 16 - O setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2008 para contabilidade central a 2ª via do inventário patrimonial consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18 – A Contabilidade Central, bem como a Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto.

Art. 19 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 20 - Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANTO AFONSO – MT, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. 03/12/07

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 59

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica rescindido o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2007, que tem como CONTRATANTE o Município de Santo Afonso-MT, e como CONTRATADO O SRº. LEVI AGUSTINHO SILVA, e como objeto a execução de serviços pessoais como professor da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva, Extensão Pecuaema.

Art. 2º - A rescisão contratual se dá por justa causa.

Parágrafo único – Faz parte integrante desta Portaria o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL pactuado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE - 04-12-2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.484.000,00	17.432.000,00	2.379.954,15	13,66	13.126.772,42	75,30	4.305.227,58
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.170.783,00	13.118.783,00	2.371.234,38	18,08	11.487.989,74	87,57	1.630.793,26
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586.500,00	1.586.500,00	368.401,17	22,59	1.536.343,85	96,84	50.156,15
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.440.000,00	1.440.000,00	278.782,75	19,22	1.311.618,09	91,08	128.381,91
1.1.2.0.00.00 - Taxas	145.500,00	145.500,00	81.618,42	56,10	224.725,76	154,45	-79.225,76
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.254.000,00	1.202.000,00	27.801,78	2,31	133.870,01	11,14	1.088.129,99
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.104.000,00	1.062.000,00	27.801,78	2,64	133.870,01	12,73	918.129,99
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	12.882,80	61,35	55.928,74	266,32	-34.928,74
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	12.882,80	64,41	55.928,74	279,63	-35.928,74
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	25.622,86	17,08	124.645,93	83,10	25.354,07
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.092.283,00	10.092.283,00	1.939.509,52	19,22	9.476.100,91	93,89	616.182,09
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.703.500,00	9.703.500,00	1.834.449,31	18,91	8.925.658,61	91,98	777.841,39
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	388.783,00	388.783,00	105.080,21	27,02	550.442,30	141,58	-161.659,30
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	7.016,25	10,47	161.102,30	240,45	-94.102,30
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	4.300,48	14,33	53.371,54	177,91	-23.371,54
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	2.715,77	13,58	107.730,76	538,65	-87.730,76
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.313.217,00	4.313.217,00	8.719,77	0,20	1.838.782,68	37,99	2.674.434,32
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	-28.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	-28.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.163.217,00	4.163.217,00	8.719,77	0,21	1.810.782,68	38,69	2.552.434,32
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	472.360,00	472.360,00	0,00	0,00	3.541,62	0,75	468.818,38
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.690.857,00	3.690.857,00	8.719,77	0,24	1.807.241,06	43,55	2.083.615,94
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.484.000,00	17.432.000,00	2.379.954,15	13,65	13.126.772,42	75,30	4.305.227,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.634.000,00	17.582.000,00	2.379.954,15	13,64	13.126.772,42	74,66	4.455.227,58
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.243.583,39	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.634.000,00	17.582.000,00	2.379.954,15	13,64	14.370.355,81	74,66	4.455.227,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.952.418,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2007 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2007 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.394.570,00	7.390.782,42	25.785.352,42	2.642.262,66	14.480.485,58	2.526.713,43	14.308.413,25	56,49	11.476.938,57
DESPESAS CORRENTES	14.006.033,00	6.772.733,42	20.778.766,42	2.515.088,24	13.191.800,58	2.403.760,58	12.841.586,75	61,80	7.937.197,67
Pessoal e Encargos Sociais	7.143.750,00	1.956.580,29	9.100.330,29	1.169.375,90	5.560.290,24	1.117.584,03	5.588.875,44	61,19	3.531.454,85
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	6.812.283,00	4.816.153,13	11.628.436,13	1.345.712,34	7.631.600,34	1.288.196,53	7.272.693,31	62,54	4.355.742,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.308.537,00	618.049,00	4.926.586,00	127.164,42	1.288.594,98	122.952,87	1.466.844,50	29,77	3.459.741,50
Investimentos	3.956.537,00	618.049,00	4.574.586,00	127.164,42	1.270.201,91	122.952,87	1.448.451,43	31,65	3.128.134,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	18.393,07	0,00	18.393,07	5,26	331.606,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.918,62	0,00	11.918,62	0,00	-11.918,62
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.394.570,00	7.390.782,42	25.785.352,42	2.642.262,66	14.492.404,18	2.526.713,43	14.320.331,87	56,54	11.465.020,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	12.677,98	50.023,94	12.677,98	50.023,94	0,00	-50.023,94
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	12.677,98	50.023,94	12.677,98	50.023,94	0,00	-50.023,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	12.677,98	50.023,94	12.677,98	50.023,94	0,00	-50.023,94
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.394.570,00	7.390.782,42	25.785.352,42	2.654.930,64	14.542.428,12	2.539.391,41	14.370.355,81	56,73	11.414.996,61
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.394.570,00	7.390.782,42	25.785.352,42	2.654.930,64	14.542.428,12	2.539.391,41	14.370.355,81	56,73	11.414.996,61

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.394.570,00	25.735.352,42	2.654.930,64	15.038.990,12	2.539.391,41	14.366.177,81	100,00	55,83	11.367.174,61
LEGISLATIVA	1.285.140,00	1.525.652,00	106.261,34	565.949,45	106.261,34	538.562,45	3,75	35,30	987.089,55
Ação Legislativa	1.285.140,00	1.525.652,00	106.261,34	565.949,45	106.261,34	538.562,45	3,75	35,30	987.089,55
JUDICIÁRIA	76.000,00	82.600,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,06	10,65	73.800,00
Ação Judiciária	76.000,00	82.600,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,06	10,65	73.800,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.568.330,00	5.859.298,48	861.566,87	4.730.095,10	822.154,99	4.644.721,43	32,33	79,27	1.214.577,05
Administração Geral	2.771.010,00	4.619.978,48	686.844,26	3.806.526,08	648.032,38	3.723.559,19	25,92	80,60	896.419,29
Administração Financeira	897.320,00	1.239.320,00	174.722,61	923.569,02	174.122,61	921.162,24	6,41	74,33	318.157,76
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	945.600,00	1.225.000,00	142.572,21	642.499,18	129.447,03	617.999,01	4,30	50,45	607.000,99
Administração Geral	586.500,00	832.500,00	128.364,32	607.291,54	116.536,64	584.088,87	4,07	70,16	248.411,13
Assistência ao Idoso	20.100,00	20.100,00	3.755,09	9.142,35	2.457,59	7.844,85	0,05	39,03	12.255,15
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	561,50	0,00	561,50	0,00	3,74	14.438,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	107.000,00	360,00	8.543,09	360,00	8.543,09	0,06	7,98	98.456,91
Assistência Comunitária	97.000,00	110.400,00	10.092,80	15.815,70	10.092,80	15.815,70	0,11	14,33	94.584,30
Fomento ao Trabalho	140.000,00	140.000,00	0,00	1.145,00	0,00	1.145,00	0,01	0,82	138.855,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.000,00	645.000,00	56.371,65	283.154,10	34.732,52	242.855,71	1,69	37,65	402.144,29
Previdência do Regime Estatutário	640.000,00	645.000,00	56.371,65	283.154,10	34.732,52	242.855,71	1,69	37,65	402.144,29
SAÚDE	3.568.280,00	5.024.306,65	779.093,26	3.737.817,25	779.093,26	3.659.699,87	25,47	72,84	1.364.606,78
Atenção Básica	1.525.300,00	1.884.562,10	278.468,25	1.351.539,03	278.468,25	1.279.988,23	8,91	67,92	604.573,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.042.980,00	3.139.744,55	500.625,01	2.386.278,22	500.625,01	2.379.711,64	16,56	75,79	760.032,91
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.098.840,00	5.153.237,29	439.925,58	2.655.278,48	413.982,54	2.445.867,96	17,02	47,37	2.717.369,43
Administração Geral	456.000,00	991.200,00	147.911,50	643.181,67	135.451,46	622.989,64	4,34	62,85	368.210,36
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	85.000,00	0,00	83.550,02	0,00	83.550,02	0,58	98,29	1.449,98
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	5.688,23	20.046,25	5.688,23	20.046,25	0,14	33,41	39.953,75
Ensino Fundamental	1.901.000,00	3.196.663,05	267.235,27	1.723.268,86	253.752,27	1.540.238,27	10,72	48,18	1.656.424,78
Educação Infantil	566.840,00	800.374,24	18.985,30	182.511,83	18.985,30	176.323,83	1,23	22,03	624.050,41
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	105,28	2.719,85	105,28	2.719,85	0,02	9,07	27.280,15
CULTURA	161.000,00	161.000,00	1.000,00	3.140,00	1.000,00	3.140,00	0,02	1,95	157.860,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Difusão Cultural	161.000,00	161.000,00	1.000,00	3.140,00	1.000,00	3.140,00	0,02	1,95	157.860,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.328.000,00	2.668.000,00	199.333,32	1.414.211,12	184.333,32	1.399.211,12	9,74	52,44	1.268.788,88
Infra-estrutura Urbana	2.328.000,00	2.668.000,00	199.333,32	1.414.211,12	184.333,32	1.399.211,12	9,74	52,44	1.268.788,88
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	664.000,00	874.000,00	0,00	234.687,52	0,00	234.687,52	1,63	26,85	639.312,48
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	15.658,00	0,00	15.658,00	0,11	39,15	24.342,00
Saneamento Básico Rural	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	710.000,00	0,00	219.029,52	0,00	219.029,52	1,52	30,85	490.970,48
GESTÃO AMBIENTAL	59.000,00	59.000,00	0,00	566,70	0,00	566,70	0,00	0,96	58.433,30
Recuperação de Áreas Degradadas	59.000,00	59.000,00	0,00	566,70	0,00	566,70	0,00	0,96	58.433,30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	213.500,00	301.500,00	20.522,59	107.338,27	20.522,59	106.428,10	0,74	35,30	198.071,90
Administração Geral	183.500,00	223.500,00	20.522,59	107.338,27	20.522,59	106.428,10	0,74	47,62	117.071,90
Abastecimento	30.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.720,00	322.888,00	21.627,88	197.382,70	21.627,88	185.526,72	1,29	57,46	137.361,28
Turismo	220.720,00	322.888,00	21.627,88	197.382,70	21.627,88	185.526,72	1,29	57,46	137.361,28
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	294.000,00	328.000,00	10.027,96	50.844,54	10.027,96	50.844,54	0,35	15,50	277.155,46
Energia Elétrica	294.000,00	328.000,00	10.027,96	50.844,54	10.027,96	50.844,54	0,35	15,50	277.155,46
TRANSPORTE	44.000,00	44.890,00	890,00	3.420,00	890,00	3.420,00	0,02	7,62	41.470,00
Administração Geral	44.000,00	44.890,00	890,00	3.420,00	890,00	3.420,00	0,02	7,62	41.470,00
DESPORTO E LAZER	448.160,00	770.980,00	3.060,00	335.388,70	2.640,00	157.429,77	1,10	20,42	613.550,23
Desporto Comunitário	448.160,00	770.980,00	3.060,00	335.388,70	2.640,00	157.429,77	1,10	20,42	613.550,23
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	12.677,98	68.417,01	12.677,98	68.417,01	0,48	17,10	331.582,99
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	12.677,98	68.417,01	12.677,98	68.417,01	0,48	17,10	331.582,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER,
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.394.570,00	25.735.352,42	2.654.930,64	15.038.990,12	2.539.391,41	14.368.177,81	100	55,8305	11.367.174,61

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007	
	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07			Out/07
RECEITAS CORRENTES (I)	1.366.210,53	1.364.957,55	1.087.217,44	1.131.662,77	1.115.941,57	1.382.766,22	1.460.343,87	1.341.843,81	1.324.208,39	1.306.097,88	1.116.929,42	1.449.549,80	15.449.729,25	14.113.283,00
Receitas Tributárias	115.492,41	148.097,23	130.322,37	112.130,70	93.789,20	94.005,99	165.464,41	123.510,53	205.338,05	253.381,43	186.019,63	172.381,54	1.799.933,49	1.586.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	235,35	1.542,93	140,00	0,00	11.747,00	5.722,32	6.941,42	2.880,05	6.039,42	2.843,41	1.423,10	1.198,28	40.713,28	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.404,70	15.535,26	3.628,58	8.414,00	16.374,70	7.795,23	17.094,45	5.198,44	16.995,69	10.064,28	6.798,78	73.088,80	183.392,31	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	77.875,99	114.238,51	104.829,70	79.124,15	56.845,75	75.816,97	136.545,04	103.245,79	103.749,77	232.715,65	95.378,95	80.767,87	1.261.134,14	1.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	34.976,37	16.780,53	21.724,09	24.592,55	8.821,75	4.671,47	4.883,50	12.186,25	78.553,17	7.758,09	82.418,80	17.326,59	314.693,16	256.500,00
Receitas de Contribuições	110.235,51	58.260,87	133,69	1.863,15	0,00	0,00	11.557,58	37.356,82	46.299,33	8.857,66	6.998,36	20.803,42	302.366,39	1.202.000,00
Receita Patrimonial	6.054,95	5.827,24	4.454,83	5.421,71	5.605,96	5.040,18	6.031,18	4.695,28	5.498,90	6.295,90	6.577,74	6.305,06	67.808,93	21.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.142,08	15.593,68	11.529,49	6.448,37	9.531,89	10.415,60	10.329,25	11.200,82	21.419,80	18.147,85	9.348,06	16.274,80	157.381,69	150.000,00
Transferências Correntes	1.104.861,39	1.112.793,69	875.777,60	975.479,15	995.412,45	1.262.206,53	1.259.234,52	1.156.874,89	1.034.307,76	1.010.625,08	906.568,72	1.230.185,64	12.924.327,42	11.086.783,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	343.210,81	417.373,39	402.814,30	389.254,23	322.895,15	342.874,09	568.559,81	421.677,35	327.932,37	346.022,20	356.354,24	337.183,27	4.576.152,21	4.450.000,00
Cota Parte do ICMS	195.198,44	220.835,32	241.143,23	179.920,15	173.712,64	398.213,40	197.443,46	196.320,41	218.444,66	189.265,92	202.397,25	234.124,83	2.647.019,71	2.150.000,00
Cota Parte do IPVA	5.567,33	2.602,52	10.477,04	10.148,72	10.194,74	12.155,25	19.073,77	6.306,15	20.940,85	14.649,22	4.244,43	5.290,60	121.650,62	150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	133.940,57	142.601,48	0,00	126.430,78	122.715,78	370.978,54	127.080,07	145.124,68	139.896,66	127.597,83	133.111,91	145.496,80	1.715.065,10	1.480.000,00
Outras Transferências Correntes	426.944,24	329.380,98	221.343,03	269.725,27	365.893,14	137.985,25	347.077,41	387.446,30	327.003,22	333.089,91	210.460,89	508.090,14	3.864.439,78	2.856.783,00
Outras Receitas Correntes	12.424,19	24.384,84	64.999,46	30.319,69	11.602,07	11.097,92	7.726,93	8.205,47	11.344,55	8.789,96	3.416,91	3.599,34	197.911,33	67.000,00
DEDUÇÕES (II)	125.474,66	119.643,60	54.383,06	85.113,48	82.523,75	293.209,58	227.751,17	142.227,45	99.485,38	98.142,97	100.139,70	116.043,12	1.544.147,32	1.307.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	44.596,93	23.570,05	54,09	54,09	0,00	0,00	951,90	37.356,82	8.359,83	8.857,66	6.998,36	20.803,42	151.603,15	313.000,00
Servidor	44.596,93	23.570,05	54,09	54,09	0,00	0,00	951,90	37.356,82	8.359,83	8.857,66	6.998,36	20.803,42	151.603,15	313.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	80.877,73	96.073,55	54.328,97	85.059,39	82.523,75	293.209,58	226.799,27	104.870,63	91.126,55	89.285,31	93.141,34	95.239,70	1.392.544,77	994.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.240.735,87	1.245.313,95	1.032.834,38	1.046.549,29	1.033.417,82	1.089.556,64	1.232.592,70	1.199.616,36	1.224.713,01	1.207.954,91	1.018.789,72	1.333.506,68	13.905.581,33	12.805.783,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.052.000,00	0,00	28.726,70	133.930,20	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.052.000,00	0,00	28.726,70	133.930,20	0,00
Receita de Contribuições	1.052.000,00	0,00	27.801,78	133.005,28	0,00
Pessoal Civil	313.000,00	0,00	27.801,78	83.436,17	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	313.000,00	0,00	20.803,42	76.437,81	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	6.998,36	6.998,36	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	739.000,00	0,00	0,00	49.569,11	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	924,92	924,92	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	924,92	924,92	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.052.000,00	0,00	28.726,70	133.930,20	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	320.000,00	325.000,00	34.732,52	242.855,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	55.000,00	6.446,32	34.313,67	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	55.000,00	6.446,32	34.313,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	270.000,00	270.000,00	28.286,20	208.542,04	0,00
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	28.286,20	208.542,04	0,00
Aposentadorias	90.000,00	90.000,00	12.065,63	94.667,01	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	7.857,78	68.534,65	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	8.362,79	45.340,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	320.000,00	325.000,00	34.732,52	242.855,71	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	732.000,00	-325.000,00	-6.005,82	-108.925,51	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		80.345,18		141.954,25	62.304,70
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.098.783,00	2.367.215,38	11.447.040,94	2.035.434,51
Receita Tributária	1.586.500,00	358.401,17	1.536.343,85	279.043,61
IPTU	80.000,00	2.621,38	38.935,00	34,14
ISS	1.050.000,00	176.146,82	1.069.019,64	189.077,45
ITBI	200.000,00	79.887,58	165.452,95	49.550,95
IRRF	110.000,00	18.126,97	38.210,50	4.756,05
Taxas	145.500,00	81.618,42	224.725,76	35.625,02
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.202.000,00	27.801,78	133.870,01	0,00
Receita Previdenciária	1.052.000,00	27.801,78	133.870,01	0,00
Outras Contribuições	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.000,00	12.882,80	55.926,74	3.120,85
(-) Aplicações Financeiras	20.000,00	12.882,80	55.926,74	3.120,85
Transferências Correntes	10.092.283,00	1.948.373,32	9.491.078,85	1.727.401,18
FPM	3.782.500,00	578.017,74	2.954.160,26	590.763,64
ICMS	1.827.500,00	364.379,35	1.880.392,97	284.256,13
Outras Transferências Correntes	4.482.283,00	1.005.976,23	4.656.525,62	852.381,41
Demais Receitas Correntes	217.000,00	32.639,11	285.748,23	28.989,72
Dívida Ativa	30.000,00	4.300,48	53.371,54	4.557,24
Receitas Correntes Diversas	187.000,00	28.338,63	232.376,69	24.432,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.313.217,00	8.719,77	1.638.782,68	404.313,37
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.163.217,00	8.719,77	1.610.782,68	404.313,37
Convênios	3.690.857,00	8.719,77	1.607.241,06	209.896,00
Outras Transferências de Capital	472.360,00	0,00	3.541,62	194.417,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)	4.163.217,00	8.719,77	1.610.782,68	404.313,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.262.000,00	2.375.935,15	13.057.823,62	2.439.747,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2007	Jan a Out 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.778.766,42	2.403.760,56	12.853.487,37	2.996.490,18
Pessoal e Encargos Sociais	9.100.330,29	1.117.564,03	5.580.794,06	1.157.027,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.628.436,13	1.286.196,53	7.272.693,31	1.839.462,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.728.766,42	2.403.760,56	12.853.487,37	2.996.490,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.926.586,00	135.630,85	1.516.868,44	712.241,95
Investimentos	4.576.586,00	122.952,87	1.448.451,43	706.551,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	12.677,98	68.417,01	5.690,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.576.586,00	122.952,87	1.448.451,43	706.551,89
RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.385.352,42	2.526.713,43	14.301.938,80	3.703.042,07
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.123.352,42	-150.778,28	-1.244.115,18	-1.263.294,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	249.702,21	0,00	207.520,18	42.182,03	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	213.013,66	0,00	174.588,26	38.425,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	213.013,66	0,00	174.588,26	38.425,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	27.178,15	0,00	3.631,80	23.546,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	159.429,46	0,00	159.429,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	26.406,05	0,00	11.527,00	14.879,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	36.688,55	0,00	32.931,92	3.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	32.138,67	0,00	28.425,28	3.713,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.549,88	0,00	4.506,64	43,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	249.702,21	0,00	207.520,18	42.182,03	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.292.000,00	8.292.000,00	1.542.346,68	7.682.406,66	92,65
Receitas de Impostos	1.362.000,00	1.362.000,00	262.956,26	1.326.779,13	97,41
Impostos	1.330.000,00	1.330.000,00	258.655,78	1.273.407,59	95,74
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	4.300,48	53.371,54	177,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.930.000,00	6.930.000,00	1.279.390,42	6.355.627,53	91,71
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.782.500,00	3.782.500,00	578.017,74	2.954.160,26	78,1
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	25.500,00	25.500,00	3.594,54	18.659,59	73,17
Cota-Parte ICMS	1.827.500,00	1.827.500,00	364.379,35	1.880.392,97	102,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	127.256,10	163.064,10	108,71
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	8.897,85	108.779,18	72,52
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	994.500,00	994.500,00	197.244,84	1.230.571,43	123,74
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.606.000,00	1.606.000,00	302.323,57	1.613.455,51	100,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.480.000,00	1.480.000,00	278.608,71	1.438.523,05	97,2
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.480.000,00	1.480.000,00	278.608,71	1.438.523,05	97,2
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	126.000,00	126.000,00	23.714,86	174.932,46	138,84
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.748.000,00	9.748.000,00	1.717.414,15	9.132.798,07	93,69

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre

Jan a Out 2007 (d)

% (d/c)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.443.840,00	2.436.574,24	150.210,05	1.300.505,25	53,37
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	421.000,00	645.000,00	0,00	404.895,88	62,77
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	566.840,00	800.374,24	9.070,36	166.408,89	20,79
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	456.000,00	991.200,00	141.139,69	729.200,48	73,57
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.480.000,00	2.551.663,05	263.772,49	1.145.362,61	44,89
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	888.000,00	1.414.963,35	193.752,67	812.465,68	57,42
Outras Despesas no Ensino Básico	592.000,00	1.136.699,70	70.019,82	332.896,93	29,29
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.098.840,00	5.163.237,29	413.982,54	2.445.867,86	47,37

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.275.458,95

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.275.458,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.275.458,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.531.076,68
--	---------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $\{[(XXI - XIX) / I] * 100\}$ Caput do artigo 212 da CF/88	32,95
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO $\{(XI / IV) * 100\}$ § 5º do artigo 60 do ADCT	56,48

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Out 2007
	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.06 - 07/11/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2007 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.000,00	991.200,00	135.451,46	622.989,64	62,85
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	83.550,02	98,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	5.688,23	20.046,25	33,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.901.000,00	3.196.663,05	253.752,27	1.540.238,27	48,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	566.840,00	800.374,24	18.985,30	176.323,83	22,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	105,28	2.719,85	9,07
TOTAL DAS DESPESAS	3.098.840,00	5.163.237,29	413.982,54	2.445.867,86	47,37

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

Portaria nº 195/2007.

JOÃO ABERU LUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUIAIA-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos, todos do Município de São Félix do Araguaia-MT.

Considerando as notícias de irregularidades praticadas em tese por funcionários da administração Pública Municipal, tais como, emissão de notas fiscais, frias e /ou notas clonadas.

Considerando que é dever do administrador zelar pelo patrimônio e bens públicos, bem como, determinar a imediata apuração dos fatos contrários à lei, e a responsabilização dos culpados, pela presente.

Considerando a necessidade de apurar as supostas irregularidades na Administração Municipal.

Considerando ainda de dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Sindicância designado através da Portaria nº 146/2007.

Resolve:

Art. 1º – Fica prorrogado os trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados anteriormente na Portaria nº 146/2007, para mais 90 (noventa).

Parágrafo único – Para efeito desta Portaria consideram-se os mesmos servidores designados na Portaria nº 146/2007, de 17 de setembro de 2007, sendo assim composta a Comissão de Sindicância:

Presidente: Lídia Barbosa de Brito

Membros: Conceição Aparecida Almeida Salustiano
João Neto Pinto Vieira

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

São Félix do Araguaia – MT, em 06 de dezembro de 2007.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**

DECRETO N.º 47/2007

SÚMULA: "NOMEIA EQUIPE LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT."

O Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Equipe Local do PAR – Plano de Ação Articulada da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte, com a seguinte composição:

- Dirigente Municipal de Educação – Valter Kuhn

- Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Silvana Aparecida Leite Silva
- Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Sidnei Alves da Rocha
- Representante dos Diretores de Escola – Nestor Sidinei Wawrzyniak
- Representante dos Professores da Zona Urbana – Isaura Gorete de Carli
- Representante dos Professores da Zona Rural – Maéli Gonçalves de Souza
- Representante dos Coordenadores Escolares – Elizete Carvalho Maciel
- Representante dos Técnico-administrativos – Ezequiel Francisco da Silva
- Representante dos Conselhos Escolares – Ivone Campos de Quadros

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

DECRETO N.º 48/2007

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PAR – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT."

O Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Acompanhamento do PAR – Plano de Ação Articulada do Município de Terra Nova do Norte:

- Conselho Escolar/Rede Estadual(pais) – Laureci Barroso Lopes
- Diretor/Rede Estadual/Zona Urbana – Luiz Garcia Junior
- Conselho Municipal/Rede Municipal(pais) – Ivone Campos de Quadros
- Diretor/Rede Municipal – Nestor Sidinei Wawrzyniak
- Professora/Rede Municipal – Isaura Gorete de Carli
- Coordenadora/Rede Municipal – Elizete Carvalho Maciel
- Coordenadora Pedagógica SMECD – Silvana Aparecida Leite Silva
- Técnico Administrativo/Rede Municipal – Ezequiel Francisco da Silva
- Secretário Municipal de Educação – Valter Kuhn
- Assessora Pedagógica SEDUC – Maristela Baratter Bavaresco
- Técnico Administrativo/Rede Estadual – Dionice Rodrigues Toledo Siqueira
- Diretor/Rede Estadual/Zona Rural - Wilson Agostini
- Câmara Municipal – Ver. Celso Carlos Batista da Silva
- Representante do Comércio – Rafael Pavan
- Rotary Club – Silas Jose Gomes
- Casa da Amizade – Maria Giovana Rodrigues Kuhn
- Maçonaria – Luiz Candido de Oliveira

Artigo 2º - nomeia a Diretoria do Comitê de Acompanhamento do PAR – Plano de Ação Articulada, com a seguinte composição:

Presidente – Laureci Barroso Lopes

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Vice – Presidente – Silvana Aparecida Leite Silva
Secretário Executivo - Nestor Sidenei Wawrzyniak

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

DECRETO N.º 49/2007

SÚMULA: "DETERMINA PERÍODO DE RECESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT".

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado RECESSO na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo período de 10 de dezembro de 2007 á 31 de janeiro de 2008.

Artigo 2º - Durante o período descrito no Artigo 1º, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal e nos demais órgãos da Administração Municipal.

Artigo 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e serviços necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 4º - No período de recesso haverá expediente interno, onde assuntos considerados relevantes e urgentes serão atendidos pelo servidor, em observância ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 462, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Constitui a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no art. 55, da Lei Municipal nº 197, de 05 de maio de 2004 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída nesta data, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL dos Profissionais do Magistério

vinculados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º deste Decreto é assim composta:

I – Profª. ORLANDA MOCELIN – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

II – Profª. CLEIDE LOURENÇO DE LIMA – Diretora da E.M.E.B. Matilde Altenhofem;

III – Profª. SALETE MARIA ZANCHETTA – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;

IV – Profª. ADILSE BEDIN TONIAL – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;

V – Profª. JOSIANI FRANCISCHINI DUARTE – Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Santo Anjo;

VI – Representantes do Corpo Docente:

- JOSIANE GOMES DOS SANTOS – Professora Efetiva;

- HELENA DE FÁTIMA SOUZA – Professora Efetiva.

Art. 3º - A Comissão, após receber da Divisão de Recursos Humanos a relação dos profissionais da educação para avaliação, terá prazo de até 15 (quinze) dias para oferecer parecer final sobre a concessão ou não da progressão funcional.

Parágrafo Único – A Divisão de Recursos Humanos deverá repassar à Comissão de Avaliação a relação dos candidatos à progressão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste Decreto.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

I – avaliar os Profissionais da Educação com base na Ficha de Avaliação de Merecimento para Progressão Funcional, estabelecida pela Lei nº 197, de 05/05/2004 e readequada pela Portaria nº 014/2007-SMEC, exarando parecer favorável ou não à progressão.

II – opinar nos recursos interpostos por Profissionais da Educação quanto à apuração do merecimento, observado o disposto no art. 58 e §§ da Lei nº 197/2004.

Art. 5º - O Profissional que se sentir lesado quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do indeferimento da concessão da progressão funcional, para apresentar recurso na forma do § 1º, do art. 58 da Lei 197/2004.

Art. 6º - Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação, após efetuar o exame das fichas de avaliação de merecimento, deverá emitir o competente parecer, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - Fica ratificada a Ficha de Avaliação de Merecimento para Progressão Funcional, anexa à Portaria nº 014/2007 – SMEC, editada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de dezembro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº107/2007.

Data: 07/12/2007.

Dispõe sobre interrupção de licença de funcionária e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer médico exarado pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica interrompida a licença para tratamento de saúde da funcionária efetiva Srª. TERESINHA SOBIERAI, concedida através da Portaria nº 009-A/2005, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 04 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 009-A/2005, de 20 de janeiro de 2005 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de dezembro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**CONVITE**

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal nº.8.689/93, a Secretaria de Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, convida V.Sª, para a Audiência Pública de Apresentação das Contas do período de Janeiro a Setembro de 2007, a realizar-se no próximo dia 20/12/2007, 5ª feira, às 9:00 hs, no Auditório do Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Várzea Grande, 06 de Dezembro de 2007.

ARILSON COSTA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2007
REPUBLICAR POR TER SAIDO INCORRETO**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma CONSTRUTORA V.C.LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº.010/2007. Objeto: Aditar no Contrato Original, o "Caput" da sua Cláusula Quarta, com relação ao Valor Global e a Cláusula Quinta, referente a Prorrogação de Prazo. Valor: R\$33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Data de Assinatura: 20.08.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Fernando da Silva Sé – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo / Vicente Calábria – Contratada e Antônio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2007

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº.032/2007. Objeto: Contratação de firma especializada em Engenharia para a execução da Obra de Reforma e Adequação no telhado do Centro de Recuperação – CREAS "Fundação Eliana Gomes", no Município. Valor: R\$ 25.198,57 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: - 10 – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.25-1106. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Data de Assinatura: 14.11.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Fernando da Silva Sé – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo / Amauri Silvério de Paes – Fibra Engenharia e

Arquitetura Ltda e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2007

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº.029/2007. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Execução das Obras de Adequação Geométrica de Sinalização Vertical e Horizontal nas interseções das Avenidas Arthur Bernardes e Presidente Eurico Gaspar Dutra no Município de Várzea Grande. Valor: R\$142.317,40 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. de V. Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 03.26.782.9-1026. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.100 – O.S.T. – Obras e Instalações. Vigência: 90 (Noventa) dias. Data de Assinatura: 09.10.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Cely Maria Auxiliadora B. Almeida – S. M. de Promoção Social / Vera Aparecida Amorim – Presidente da Associação e Antônio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.110/2007

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma MARCO CONSTRUTORA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº.030/2007. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de Obras de Patrolamento e Encascalhamento nas localidades de Várzea Grande. Valor: R\$144.699,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: - 10 – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.25-1090. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações. Vigência: 45 (Quarenta e cinco dias). Data de Assinatura: 14.11.2007. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Fernando da Silva Sé – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo / Marco Roberto Fortunato Muzzi – Marco Construtora Ltda e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br